



PREFEITA TOMA POSSE HOJE - A prefeita eleita de Francisco Alves, Milena Rosa, será diplomada hoje às 8hs no Fórum Eleitoral de Iporã, sede da comarca. Logo depois, ela e o vice Paulo Navero serão empossados em sessão na Câmara Municipal de Francisco Alves.



MEIO AMBIENTE

Rally no rio Ivai recolheu toneladas de lixo

Dezenas de barcos com voluntários participaram de mais uma edição do Rally do Rio Ivai no último fim de semana. O passeio resultou na coleta de lixo, plantio de mudas de árvores e terminou no Porto Camargo, em Icaraima no rio Paraná

Páginas **A5**

Comércio aumenta a contratação de trabalhadores temporários



A Agência do Trabalhador de Umuarama anuncia que o período para a contratação de trabalhadores temporários começou e, com as vagas, vem a oportunidade de conquistar a efetivação do emprego com carteira assinada. Na agência local são várias as vagas disponíveis, mas as grandes lojas de Umuarama já contrataram e pretendem contratar mais. As contratações vão se concentrar na função de vendedor, com 49%, para dar conta do fluxo adicional de consumidores durante o Natal e festas de fim de ano. Também devem ser criadas vagas temporárias para atendente geral (12,6%), estoquista (9,8%) e caixa (9,8%).

Página **A3**

ECONOMIA

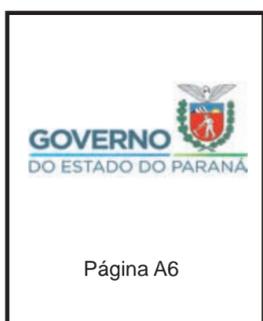
No Paraná, salário mínimo terá reajuste de 100% do INPC

Página **A7**

FATALIDADE

Vice-prefeito de Goioerê morre devido a acidente

Página **A6**



Página **A6**



INVESTIMENTOS

Gestão de Iporã faz balanço positivo na área da Saúde

Com menos de um ano de gestão, o prefeito de Iporã, Sérgio Borges e a vice-prefeita Sylvania Pissinati, fazem um balanço positivo das conquistas, principalmente na área da Saúde, um dos setores mais carentes de investimentos. Confira algumas das conquistas.

Páginas **A5**

Coluna Ilustradas

Líder do governo diz que reajuste a servidores é possível em 2022

O líder do governo no Senado, Fernando Bezerra (MDB-PE), disse nesta terça-feira que o governo pode conceder reajuste a servidores públicos em 2022, mas indicou que as "prioridades" serão discutidas no Orçamento.

Senadores temem que o governo use o espaço fiscal de R\$ 91,6 bilhões que se abrirá em caso de aprovação da PEC dos precatórios, que muda o cálculo do teto de gastos e adia o pagamento de dívidas judiciais, para ampliar os salários do funcionalismo. Essa possibilidade foi acenada pelo próprio presidente Jair Bolsonaro.

Nesta terça mais cedo, Bolsonaro disse que já conversou sobre o tema com o ministro da Economia, Paulo Guedes, e relacionou a medida ao espaço aberto pela PEC. "A inflação chegou a dois dígitos, então conversei com Paulo Guedes. Em passando a PEC dos Precatórios, tem que ter um pequeno espaço para dar algum reajuste. Não é o que eles merecem, mas é o que nós podemos dar. A todos os servidores federais, sem exceção", disse o presidente durante visita ao Bahrein.

Um aumento de 5% no salário dos funcionários públicos pode gerar uma fatura extra de R\$ 15 bilhões.

PSDB mantém data das prévias e vai usar app criticado por candidatos

O PSDB manteve a data original das prévias para a escolha de seu candidato à Presidência da República em 2022. A disputa vai ocorrer mesmo no domingo, 21. O martelo foi batido em reunião nesta terça, 16, após troca de acusações entre as campanhas dos governadores Eduardo Leite (RS) e João Dória (SP) sobre um pedido de adiamento feito por aliados do gaúcho. O ex-senador Arthur Virgílio também está inscrito. Ao todo, 44.700 filiados poderão participar do processo de forma remota ou presencial. A reunião desta terça foi motivada por uma discordância entre as campanhas de Leite e Dória a respeito do uso do aplicativo desenvolvido pelo partido para que os filiados sem mandato possam votar. Na noite desta segunda, 15, o deputado federal Jutahy Júnior (BA), que é aliado de Leite, pediu o adiamento diante de coordenadores da campanha de Dória, que reagiram. Segundo afirmou Jutahy, as prévias não poderiam ocorrer diante de falhas no aplicativo, que foi desenvolvido especialmente para o processo pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Faurg).

Desde que o aplicativo foi lançado surgiram reclamações relacionadas a seu funcionamento.

Pfizer autorizará versões genéricas de comprimido contra covid-19

A Pfizer informou, nesta terça-feira (16), que permitirá que fabricantes de genéricos forneçam seu comprimido antiviral contra covid-19 em 95 países de renda baixa e média, por meio de um acordo de licenciamento com o Grupo de Patentes de Medicamentos (MPP). O acordo de licenciamento voluntário entre a Pfizer e o MPP permitirá que o grupo, apoiado pela Organização das Nações Unidas (ONU), conceda sublicenças para fabricantes de genéricos qualificados produzirem suas próprias versões do PF-07321332. A Pfizer venderá os comprimidos que fabrica com a marca Paxlovid. A farmacêutica, que também produz uma das vacinas contra a covid-19 mais amplamente usadas, diz que o comprimido reduziu a chance de hospitalização ou morte de adultos com risco de doenças graves em 89% em seu estudo clínico. O remédio será usado em combinação com o ritonavir, um medicamento de tratamento de HIV que já tem versão genérica.

TRF-3 confirma decisão que mandou Secom se retratar por homenagem a Major Curio

A Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (TRF-3), em São Paulo, confirmou a decisão que obriga a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom) a dar direito de resposta a um grupo de vítimas e familiares de vítimas da ditadura militar por uma homenagem ao tenente-coronel da reserva do Exército Sebastião Curio Rodrigues de Moura, o 'Major Curio', um dos líderes da repressão à Guerrilha do Araguaia (PA).

Em maio do ano passado, após o presidente Jair Bolsonaro (sem partido) ter recebido o militar no Palácio do Planalto, a Secom publicou uma nota sobre a reunião e chamou o Curio de 'herói do Brasil'. Segundo o texto, ele teria ajudado a 'livrar o País de um dos maiores flagelos da História da Humanidade'.

Em julgamento na última quinta-feira, 11, o TRF-3 formou maioria para manter a decisão individual do desembargador federal André Nabarrete que, em dezembro, mandou a Secom se retratar no Twitter, no Instagram e no Facebook.

PARANÁ

Salário mínimo regional será reajustado em 100% do INPC e deve partir de R\$ 1,6 mil

Curitiba - Representantes de empresários e das centrais sindicais que integram o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda definiram que o piso regional do Paraná será reajustado em 100% do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 2021. O acordo contou com a coordenação do Departamento do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda, da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho.

Com a decisão, o Estado tende a seguir com o maior de piso regional do País. O valor exato será divulgado no começo de janeiro pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, mas, de acordo com projeções, deverá aumentar dos atuais R\$ 1,4 mil para cerca de R\$ 1,6 mil (primeira faixa do piso).

O Conselho é formado por representantes do Governo do Estado, de seis federações do setor patronal e seis principais centrais sindicais (representando os trabalhadores). A regra de reajuste foi definida por consenso.

"O salário mínimo regional é uma referência para a negociação das categorias sindicalizadas e uma garantia para as categorias que não têm sindicato ou acordos e convenções coletivas de trabalho", afirmou o secretário de Justiça, Família e Trabalho, Ney Leprevost.

A chefe do Departamento do Trabalho e Estímulo de Renda da Sejuf, Suelen Glinski, afirma que o processo adotado no Paraná é democrático. "A política de valorização do Piso Salarial no Estado do Paraná é definida de forma tripartite e democrática entre os representantes das centrais sindicais e federações patronais, com a

mediação do Governo do Estado. Hoje o Paraná possui o maior piso regional do País e com a nova regra definida a previsão é a de que se mantenha como líder no ranking nacional. É uma conquista aos trabalhadores do nosso Estado que esta política seja definida por este colegiado desde 2011", disse.

Dos cinco estados brasileiros que adotam o mínimo regional (Paraná, São Paulo, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Santa Catarina), até o momento apenas o Paraná chegou a um acordo. "No Paraná, houve o reconhecimento das duas partes que o momento pede flexibilização. E os dois lados cederam um pouco", explicou Julio Suzuki, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Social (Ipardes), que auxiliou nos estudos para a definição dos valores.

VALORIZAÇÃO

Desde 2006, ano da criação, o salário mínimo regional do Paraná sempre foi estabelecido em patamares superiores aos do salário mínimo nacional. O reajuste no Estado utiliza o mesmo índice aplicado nacionalmente, baseado na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano anterior.

São quatro faixas salariais, que beneficiam técnicos de nível médio; trabalhadores de serviços administrativos do setor de serviços e vendedores do comércio em lojas e mercados; trabalhadores agropecuários, florestais, da caça e pesca; da produção de bens e serviços industriais; e de manutenção e reparo.

Ministério anuncia dose de reforço contra a covid a todos com mais de 18 anos

Brasília (AE) - O ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, anunciou nesta terça-feira, 16, que a aplicação da imunização de reforço da vacina contra a covid-19 será ampliada para toda a população do País acima de 18 anos que tenha tomado a segunda dose há mais de cinco meses. Segundo Queiroga, há "doses de vacinas suficientes" para abastecer as 38 mil unidades básicas de saúde do País.

Inicialmente, a dose de reforço estava sendo aplicada a adultos acima de 60 anos que haviam tomado a última vacina há seis meses. O intervalo de aplicação, portanto, diminuiu e o público foi ampliado.

"Tínhamos autorizado essa dose de reforço, dose adicional, em todos aqueles que tinham tomado a segunda dose há mais de seis meses e que tivessem 60 anos", afirmou o ministro. "Agora, graças às informações que temos advindas dos estudos científicos, principalmente,

estudos de efetividade, realizados em parceria com a Fiocruz e de um estudo que encomendados em parceria com a Universidade de Oxford para avaliar a aplicação da 3ª dose, que já temos dados preliminares, nós decidimos ampliar essa dose adicional, dose de reforço para todos aqueles acima de 18 anos que tenham tomado essa segunda dose há mais de 5 meses."

'Mega Vacinação'

Queiroga lançou na manhã desta terça a campanha 'Mega Vacinação', para convocar a população para completar o esquema vacinal contra a covid. Na ocasião, serão anunciadas as novas diretrizes para o intervalo da vacinação e para a aplicação da dose de reforço no Brasil.

"Muitos não procuraram as unidades de vacinação para tomar a segunda dose. É fundamental essa segunda dose para que se complete o esquema vacinal", disse o ministro.

Brasil supera EUA na proporção de pessoas completamente vacinadas contra covid

São Paulo, 16 (AE) - O Brasil superou os Estados Unidos na porcentagem de pessoas com imunização completa contra covid-19. Atualmente, a parcela de brasileiros que receberam duas doses ou dose única é de 59,75%, ante 57,62% dos americanos. Os dados são da plataforma Our World in Data, gerida por pesquisadores da Universidade de Oxford.

Mesmo tendo largado atrás e enfrentado problemas de falta de vacinas, o Brasil acelerou o ritmo da vacinação principalmente a partir de agosto. Com aumento na disponibilização de doses, a adesão da população brasileira passou a ser determinante para o cenário de hoje.

Esse aspecto é reflexo de um forte histórico de campanhas de vacinação no País e da atuação capilarizada do Sistema Único de Saúde (SUS), que, além de disponibilizar as vacinas, faz com que elas cheguem a áreas remotas.

Dados do Our World in Data apontam que os Estados Unidos ultrapassaram a marca de 50% de vacinados com duas doses em 7 de agosto, quando a cobertura vacinal no Brasil era menos da metade que isso, cerca de 21%.

Para se fazer um paralelo, segundo informações reunidas pelo consórcio de veículos de imprensa, o qual o Estadão integra, o Brasil bateu a marca de 50% de vacinados no dia 21 de outubro. Menos de um mês depois, aproxima-se agora da cobertura vacinal de 60%.

A despeito da ampla disponibilidade de imunizantes, a vacinação com duas doses ou dose única não avançou tão rápido nos Estados Unidos após o país ter chegado à marca de 50%, indicando problemas de adesão vacinal. Com a liberação da vacinação de crianças nos EUA, a cobertura vacinal deve aumentar no país, mas não a ponto de colocá-lo novamente como um dos protago-

nistas da vacinação contra covid.

De acordo com dados do Our World in Data, os Estados Unidos figuraram entre os três países com maior cobertura vacinal até o final de junho. Depois disso, porém, começaram a ser ultrapassados por outros países e hoje está abaixo de mais de 20 países no ranking.

Atualmente, Portugal e Chile, por exemplo, têm mais de 80% da população com esquema vacinal completo. Ao mesmo tempo, há países cujos indicadores estão abaixo de 2%, como Nigéria e Etiópia, revelando a disparidade na vacinação contra covid.

INÍCIO DA VACINAÇÃO

A primeira vacina contra a covid-19 aplicada nos Estados Unidos fora de um contexto de estudo clínico foi em 14 de dezembro de 2020. Uma enfermeira de um hospital do Queens, em Nova York, recebeu a aplicação da primeira dose da Pfizer.

No Brasil, a primeira dose foi recebida também por uma enfermeira, só que em 17 de janeiro. Ou seja, pouco mais de um mês depois após o início nos Estados Unidos. A funcionária do Hospital Emílio Ribas Mônica Calazans foi vacinada com a Coronavac, produzida no País pela farmacêutica Sinovac em parceria com o Instituto Butantan.

Para além da diferença no começo da vacinação, o Brasil enfrentou ainda escassez de doses após o início da campanha, o que afetou o avanço da cobertura vacinal no País. No início de julho, enquanto os Estados Unidos tinham cerca de 48% da população com vacinação completa contra covid, no Brasil este mesmo índice não chegava a 13%.

Com as diferenças de disponibilidade de vacinas minimizadas ao longo dos últimos meses, o Brasil se aproximou dos Estados Unidos e agora caminha para se manter com os índices em alta.

Expediente:

Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:

Presidente: Ildio Coelho Sobrinho
ildio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

Tel.: (44) 3621-2535 | WhatsApp 44 9 9913-0130
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

44-9.9913-0130

umaramailustrado

FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS
WAN - Associação Mundial de Jornalistas

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Contratação de temporários é a oportunidade para entrada definitiva no mercado de trabalho

Umuarama - A Agência do Trabalhador de Umuarama anuncia que o período para a contratação de trabalhadores temporários começou e com as vagas vem a oportunidade de conquistar a efetivação do emprego com carteira assinada. Na agência são 12 vagas disponíveis, mas as grandes lojas de Umuarama já contrataram e pretendem contratar mais.

O gerente da Agência do Trabalhador, Reginaldo Barros, informou que empresas já estão abrindo vagas e a partir desta segunda quinzena do mês, a tendência é aumentar a oferta do emprego temporário. "Hoje temos 12 vagas para temporários na Agência do Trabalhador. Entretanto, com a movimentação de pessoas aumentando em Umuarama, devido a redução dos casos da covid-19, até o fechamento da segunda quinzena do mês esse número deve aumentar consideravelmente", informou.

Para 2021, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) informou que a expectativa é de mais de 94,2 mil vagas no Brasil para atender o movimento sazonal de fim de ano. Caso a previsão seja confirmada, essa será a maior contratação de temporários desde 2013. A previsão é de que as vendas deverão crescer 3,8% no Natal.



A Agência do Trabalhador de Umuarama anuncia que o período para a contratação de trabalhadores temporários começou

CONTRATAÇÕES

Emiliane Cesar, gerente de loja, conta que já contratou sete funcionários temporários e a intenção é buscar mais colaboradores devido ao aumento nas vendas a partir da segunda quinzena do ano. "As vendas vem crescendo e contratamos para dar a oportunidade para quem não tem experiência passar por treinamento. Como o fluxo de clientes vem aumentando e a expectativa de venda para o fim

do ano é boa, vamos contratar mais pessoas. Para se ter ideia, no ano passado contratamos apenas quatro temporários", disse.

Um dos contratados é Andrei Prado e segundo o entrevistado, ele trabalhava com venda de calçados há cinco anos e decidiu voltar por ser uma oportunidade boa de renda. "Vim para ganhar dinheiro neste fim de ano, mas principalmente para mostrar serviço e ser efetivando. O setor é uma excelente

área e com potencial de crescimento", disse.

Seguimentos

Conforme pesquisa da CNC, os segmentos que vão concentrar a maior parte das contratações no Brasil são vestuário (57,91 mil) e hiper e supermercados (18,99 mil), que vão responder, juntos, por mais de 80% das vagas a serem criadas.

O ramo do vestuário é o mais impactado pelas vendas de final de ano, que quase do-

bram na passagem de novembro para dezembro. É esse ramo que tem também um leque amplo de tíquetes médios, o que acaba favorecendo esse segmento.

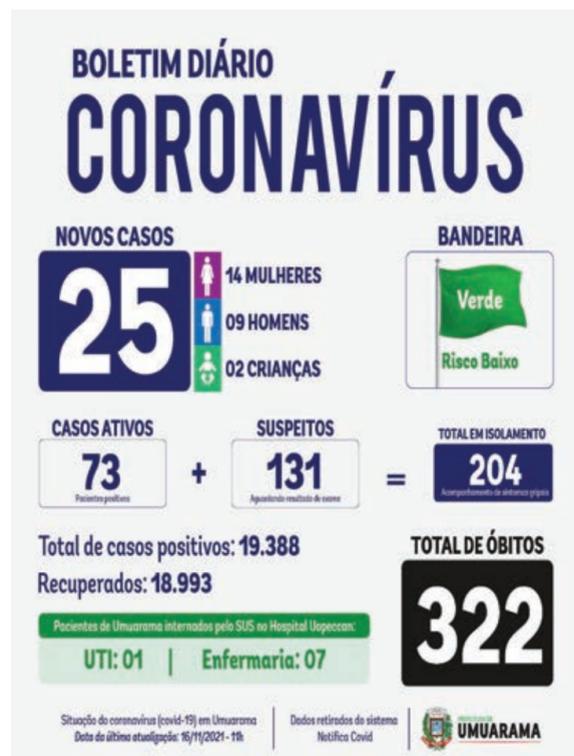
De acordo com a

CNC, enquanto o faturamento do varejo como um todo cresce em média 34% na passagem de novembro para dezembro, no segmento de vestuário o faturamento costumam subir 90%.

Nas lojas

As contratações vão se concentrar na função de vendedor, com 49%, para dar conta do fluxo adicional de consumidores durante o Natal e festas de fim de ano. Também devem ser criadas vagas temporárias para atendente geral (12,6%), estoquista (9,8%) e caixa (9,8%)

Sem morte por covid nos últimos dias, número de casos ativos e de suspeitos também cai



Umuarama - O Boletim Covid de terça-feira (16) traz dados acumulados de três dias – sábado, domingo e segunda-feira. Foram registrados 25 novos casos, sendo 14 mulheres, nove homens e duas crianças. O número de casos ativos caiu de 106 para 73 e o de suspeitos de 248 para 131.

Nenhuma morte foi oficialmente confirmada e o total de óbitos está em 322. Desde o início da pandemia, em março de

2020, 19.388 pessoas tiveram resultados de exames positivos para o coronavírus, sendo que 18.993 delas se recuperaram.

No Hospital Uopecan, onde o SUS (Sistema Único de Saúde) disponibiliza alas exclusivas para o tratamento da doença, há uma pessoa de Umuarama internada na UTI e mais sete nas enfermarias. A busca continua com o selo de 'bandeira verde', quando o risco de contaminação é baixo.

Semana inicia com 402 vagas na Agência; 15 são para soldador e polidor de metais

O mercado de trabalho de Umuarama está à procura de mão de obra qualificada e muitas são as opções de trabalho. No mês passado a Agência do Trabalhador atendeu 1.187 pessoas procurando empregos e 252 foram contratadas. Nesta terça-feira, 16, havia 402 oportunidades de trabalho à espera de candidatos nas mais diversas áreas.

Um dos empregadores com vagas abertas é a Click Móveis, que disponibiliza postos de trabalho para soldador de alumínio (5), soldador de ferro (5), polidor de alumínio (3) e soldador TIG alumínio (2), totalizando 15 empregos.

"A busca é por traba-

lhadores dedicados, responsáveis e que almejam um futuro junto à empresa, atendendo aos seus critérios e necessidades. Organizamos as entrevistas para a próxima sexta-feira, 19, e os interessados já podem entrar em contato", orienta o gerente da Agência do Trabalhador, Reginaldo Barros.

Para as vagas de soldador a procura é por profissionais com experiência que tenham domínio em oxigás para solda em peças de alumínio. O trabalho consiste em unir e cortar peças e ligas metálicas utilizando processos de soldagem e corte, tais como TIG, MIG, MAG, oxigás arco, submerso,

brasagem e plasma. Necessário preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e cortar peças a serem soldadas, aplicando as normas de segurança e mantendo a organização do ambiente de trabalho.

Já para polidor, além de experiência comprovada é importante ter domínio em polimento de metais, desempenhando e desenvolvendo as atividades de polimento de superfícies metálicas e afiação de ferramentas utilizando processos manuais, semiautomáticos e automáticos, controlando a qualidade do serviço e respeitando as

normas de segurança.

BENEFÍCIOS

A remuneração mensal oferecida tanto para soldador quanto para polidor é de R\$ 1.908,00 (bruto) mais benefícios – R\$ 150,00 mensais, vale-alimentação, vale-transporte, pagamento integral de horas extras, ganho por produção e vale-gás mensal ao colaborador que não apresentar faltas (de dias, horas e atestados).

As entrevistas serão na sexta-feira (19) a partir das 14h, na Agência do Trabalhador (Avenida Rio Branco, 4211, esquina com a Rua Governador Ney Braga). Mais informações pelo fone (44) 3621-1100.

Com melhora dos indicadores, Governo do Estado suspende decretos com medidas restritivas

Curitiba - Com a melhora do panorama sanitário, o Governo do Estado não renovou o decreto que estabelecia medidas restritivas.

A decisão é baseada em diversos indicadores positivos que apontam para um cenário estável no Paraná: com relação a duas semanas atrás, há uma queda de 54,6% nos casos diagnosticados e de 52,5% nos óbitos registrados. Com a suspensão das restrições estaduais, passam a

valer apenas as decisões municipais, estabelecidas por cada prefeitura.

O Decreto 9.224/2021, em vigência até ontem, limitava a lotação de eventos em locais abertos a 80% da capacidade de público. Em locais fechados, a lotação máxima era de 70%. Em ambos os casos, o limite não poderia ultrapassar 15 mil pessoas. O quadro epidemiológico será avaliado diariamente pela Secretaria de Estado da Saúde.

Mesmo com o fim do decreto, o uso de máscara continua obrigatório em todos os espaços públicos. A medida é estabelecida pela lei estadual 20.189/2020, que institui multa em caso de descumprimento. Os valores variam entre R\$ 106,60 (uma Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a R\$ 533,00 para pessoas físicas; e entre R\$ 2.132,00 a R\$ 10.660,00 para pessoas jurídicas.

São considerados espaços de uso público ou de

uso coletivo vias públicas; parques e praças; pontos de ônibus, terminais de transporte coletivo, rodoviárias, portos e aeroportos; veículos de transporte coletivo, de táxi e transporte por aplicativos; repartições públicas; estabelecimentos comerciais, industriais, bancários, empresas prestadoras de serviços e quaisquer estabelecimentos congêneres; e outros locais em que possa haver aglomeração de pessoas.

MAIS RECURSOS

Prefeita interina de Mariluz cumpre agenda de compromissos em Curitiba

Mariluz - A prefeita interina de Mariluz, Cristina Alves e o chefe de Gabinete Fernando Xavier estiveram recentemente na capital do estado trabalhando em prol do município.

Em Curitiba, ambos se reuniram com Fred Conrado Hauser, Chefe de Gabinete do Deputado Estadual Jonas Guimarães, onde foram priorizadas algumas demandas e emendas parlamentares ao nosso município, dentre elas, recursos para o Custeio de Óleo Diesel e Calcário que já estão em fase de liberação. Estes recursos irão fomentar as atividades das Secretarias de Obras e Secretaria de Agricultura. Emendas parlamentares estas que foram pleiteadas pelo vereador Daniel Magalhães, o "Tuta".

Na sequência, o Deputado Estadual Tião Medeiros recebeu a visita da prefeita e neste encontro foi priorizado tratar de assuntos relacionados aos recursos liberados pelo deputado, estes que se aproximam de R\$2.7 milhões, valores



Prefeita Cristina e o chefe de Gabinete Fernando com o deputado Delegado Fernando

que serão utilizados para a revitalização do Cemitério Municipal, reforma do prédio do CRAS, aquisição de uma Escavadeira Hidráulica e a instalação da Arena Meu Campinho. Também foram reivindicados recursos para a construção de uma Pista de Skate e o deputado apoiou a ideia e solicitou a elaboração de um projeto para a atual Prefeita. Ainda com Tião Medeiros, foi solicitado apoio

na priorização de liberação de vigas através do DER-PR para a construção de uma nova Ponte sobre o Rio Água do Mosquito.

Cristina e Fernando também passaram pelo gabinete do Deputado Evandro Araújo, onde foram agradecer o direcionamento de uma Ambulância que será destinada ao município, na oportunidade o Chefe de Gabinete, Rogerio Xalita, informou que até abril



Nas fotos, o registro dos encontros da prefeita interina Cristina e Fernando Xavier com as autoridades em Curitiba

de 2022 o processo de compra do veículo será concluído e o mesmo enviado para Mariluz.

No gabinete do Deputado Estadual Delegado Fernando, a reunião foi útil para discutir os recursos já indicados para a reforma e ampliação da UBS Claudinei Solcia, estes pleiteados pelas Vereadoras Sílvia Grillo e Milena Alves. Ainda na reunião, o parlamentar se comprometeu em destinar

uma nova Viatura Policial para o patrulhamento do município e a previsão é que o veículo seja liberado até março de 2022.

A Prefeita e o Chefe de Gabinete também foram recebidos pela Assessoria do Deputado Federal Luizão Goulart, onde trataram do assunto referente a aquisição de um Caminhão Pipa com os assessores Thiago Bonagura e Karla Santos Mazia. emen-

da que foi pleiteada pela ex-vereadora Geni Sales, junto ao parlamentar.

As lideranças de Mariluz também estiveram na sede da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Paraná, onde obtiveram retorno acerca da análise do projeto de construção do Parque Urbano Municipal e foi informado que o mesmo está em fase final, este que foi pleiteado pelo Vereador "Tuta".

Também foram priorizadas as indicações de recursos pelo Secretário Márcio Nunes, que se comprometeu em enviar um caminhão para coleta seletiva e o envio de mais uma Viatura Policial para o patrulhamento. Estes pleiteados pelo Vereador Marcos Valério.

Fernando Xavier salientou que as ações relativas ao município foram tomadas, as tratativas com os deputados foram favoráveis e agora devemos aguardar toda a tramitação financeira e administrativa dos recursos para que as licitações se concretizem.

Perobal realizou a Conferência da Educação

Perobal - Com o tema: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: COMPROMISSO COM O FUTURO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA" a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Perobal, realizou no último dia 09 a IV CONFERÊNCIA DA CONAE.

A Comissão Organizadora Instituída pelo Decreto Municipal 065/2021 por meios de convites, mobilizou a comunidade local para participar. Compareceram nesta conferência: Professores, (Rede Municipal e Estadual) Educadores Infantis, outros trabalhadores da educação. Núcleo de Regional da Educação de



Mesa principal com várias autoridades no evento

Umarama, APP Sindical. Vereadores, autoridades locais e representantes de outros segmentos.

A IV Conferência Muni-

cipal da Educação contou com a participação de cem pessoas no ato do credenciamento. Na mesa de honra fizeram uso da palavra



Dezenas de profissionais da Educação e outros moradores participaram da conferência

o Secretário da Educação Prof: José Pereira de Souza, a Representante do NRE (Umarama) Alessandra Martins, a Presidente

da Câmara Municipal de Vereadores Sra. Valdete Merline e o Vice Prefeito Marcio Pereira da Silva justificando a ausência do

Prefeito Municipal Almir de Almeida que se encontrava em viagem.

Após as apresentações Culturais com alunos da Rede Municipal e da brilhante fala da Assessora Alice Miyashita, os debates foram intensos nos grupos conforme os três eixos propostos pela CONAE - Eixo I: o PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas - Eixo II: uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da Educação - Eixo III: Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta modelo. A IV Conferência foi concluída com a aprovação das conclusões dos grupos em plenária.

TRABALHO 100% GARANTIDO

MÃE CAROLINA DE IANSÃ

JOGO DE CARTAS, BÚZIOS, TAROT E TODO TIPO DE TRABALHO

ESPECIALISTA EM CASOS AMOROSOS

AGENDE SUA CONSULTA: (44) 98423-4562



Visita ao Ilustrado

Esteve visitando o Ilustrado ontem, Leandro Alves Monteiro, o popular Tigrão, secretário da Indústria e Comércio de Maria Helena. Ele foi recepcionado pelo diretor do jornal, Ilídio Coelho Sobrinho. Na pauta da conversa, as conquistas que a administração do prefeito Marlon Rancer está concretizando para o município na geração de empregos e em todos os demais setores.

A FORÇA QUE UMUARAMA PRECISA, O NOSSO POVO TEM!

A força do Umaramense é um exemplo para seguir em frente.

Com avanço da vacinação, Umarama segue a sua retomada econômica, com abertura de novas vagas de emprego e muitas oportunidades para empreender e crescer.

Dias melhores estão chegando.

É hora de abrir as janelas e acolher a esperança de olhar para frente.



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE



Prefeito Sérgio Borges com profissionais da Saúde: agradecimento



Ao lado da vice-prefeita Silvania, Sérgio Borges tem visitado sempre todas as unidades de Saúde

INVESTIMENTOS

Em menos de um ano, atual gestão comemora uma série de conquistas na Saúde de Iporã

Iporã – Uma das prioridades da atual administração municipal de Iporã, o setor de Saúde está comemorando uma série de conquistas ocorridas neste ano de 2021. O prefeito Sérgio Borges diz que o ano foi marcado por mudanças de muito valor em todas as secretarias municipais, mas a área da Saúde exigiu um pouco mais devido ao período da pandemia que atrasou vários atendimentos de rotina por causa do distanciamento. Mas agora a situação está voltando ao normal e o prefeito reforça que a estrutura da Saúde de Iporã está bem estruturada e sendo melhorada para atender bem toda a comunidade.

Num rápido balanço, o prefeito, a vice-prefeita Silvania Pissinati, o secretário municipal da Saúde, Hailton Joaquim, destacam alguns dos feitos da gestão atual no setor: Começou com os móveis sucateados que foram substituídos; a contratação do secretário Hailton com vasto conhecimento e experiência em Gestão na área da Saúde; a farmácia municipal funcionava em horário comercial, foi mudada



O prefeito Sérgio Borges com o ortopedista Alexandre Meyer, secretário de Saúde, Hailton Joaquim e o diretor Clínico do Hospital Municipal, Dr. André Amaducci

a escala para funcionar em horário integral; no mês de fevereiro foi adquirida 1 ambulância; em março foi adotada a pulseirinha do Covid 19 para o melhor controle e segurança dos pacientes e população; contratação da Médica Endocrinologista Dra. Ivone Gomes Gazola; no mês de março foi aumen-

tada a demanda de vacina A Saúde teve ainda a contratação de uma equipe de 5 pediatras que estão atendendo todos os dias, a demanda de especialidades nos ambulatorios e também no hospital e maternidade na recepção dos recém-nascidos. O prefeito Sérgio Borges também tratou de



Equipe de Iporã, comandada pelo prefeito Sérgio Borges em visitas ao deputado Alexandre Curi e ao secretário Beto Preto em Curitiba

acertar as pendências que havia com o SAMU desde a antiga gestão; adequação da epidemiologia conforme as leis sanitárias, com novo centro de Imunização.

E no mês de junho foi feito retorno dá adesão ao programa Mãe Paranaense (Parto em Iporã), a contratação do médico Ortopedista Dr. Ale-

xandre Meyer; a contratação de mais 1 cirurgiã Dentista, Dr. Fernanda Peroso; também foram contratadas uma anestesista, a ginecologista Dra Thaís, obstetra, e o cirurgião geral, Dr Rafael que faz cirurgias no município.

Teve ainda a contratação da Lavanderia Hospitalar e a compra de Uniformes

e enxovais novos para o hospital; o pagamento do piso salarial aos ACSH; a implantação de Tablet para os agentes; a contratação de um Médico Urologista (Dr. Jorge Antônio Cardoso) para atender em Iporã.

Foram feitos ainda os eventos de Educação e saúde relacionados às datas comemorativas; Ocorreram também as campanhas do Agosto Dourado, Setembro Amarelo, Outubro Rosa e agora em Dezembro serão trabalhadas as Doenças sexualmente transmissíveis e o HIV.

Um dos últimos feitos foi o ganho de 3 novos veículos doados pelo Governo do Estado para a Secretaria de Saúde.

Ao agradecer o trabalho e a parceria dos profissionais da Saúde e outros servidores municipais, da vice-prefeita e dos vereadores, o prefeito Sérgio afirma que o trabalho não para e as expectativas são grandes para os próximos anos. “Parabéns a todos os que se empenharam nessa grande missão e venceram com grandes conquistas o ano de 2021. Parabéns a toda gestão”, diz.

Rally Fluvial do rio Ivaí recolheu toneladas de lixo no fim de semana

Icaraíma - Após três dias de navegação, o vigésimo Rally Fluvial do rio Ivaí chegou ao Porto Camargo (Icaraíma) na segunda feira passada.

O evento é voltado para as questões ambientais de preservação e orientação para a população das cidades que estão no curso do Rio Ivaí e o objetivo da equipe é conscientizar a população e comunidades ribeirinhas sobre a preservação ambiental e o descarte adequado dos resíduos que não devem ser jogados no leito do rio.

A expedição saiu da balsa da cidade de São Carlos do Ivaí às 13 horas no sábado (13). Composta por 35 barcos, a equipe fez a primeira parada por volta das 17 horas na cidade de Guaporema e Mirador, onde também pernoveram. No domingo seguiram a rota com destino a cidade de Santa Mônica e na sequência chegaram em Herculândia ao final da tarde para alimentação e descanso.

Na segunda feira (15) a comitiva saiu de Herculândia e chegou no distrito de Porto Camargo por volta das 12 horas, onde foram recepcionados pelo Prefeito Marcos Alex, pela Primeira Dama Susana Graciano, vereadores Professor Agnaldo Cardoso e Dirlene Maria, secretários municipais e convidados. Foi servido um almoço para todos na Escola do Campo Monteiro Lobato.

Para Fernando Olegário, coordenador da expedição,

esse trabalho completou 20 anos. “Essa é a vigésima edição do Rally Fluvial. Nosso compromisso é coletar os resíduos deixados pelo homem ao longo da bacia do Rio Ivaí e conscientizar as comunidades por onde passamos sobre a preservação ambiental e sobre o descarte do lixo de forma correta, evitando que os resíduos vão parar no leito do rio”, disse.

Os participantes navegaram cerca de 220 km com atividades ecológicas, plantando mudas de árvores e recolhendo resíduos do rio. Ao todo foram coletados aproximadamente 6 toneladas de lixo durante esses três dias de expedição com o envolvimento de 250 pessoas diretamente, entre navegadores e apoio em terra firme.

O evento é organizado pela Associação Regional de Proteção e Pesca Amadora de Paraiso do Norte (ARPPAPAN) e pela Associação de Proteção Ambiental e Pesca Amadora de São Carlos do Ivaí (APAPASC), com apoio da Sedest e Instituto Água e Terra (IAT), comunidades e parceiros.

O Prefeito Marcos Alex agradeceu e parabenizou a todos pelo excelente trabalho realizado pela expedição que tem em seu objetivo principal a trajetória voltada para a preservação ambiental. Agradeceu também ao vice Devair Fabris e todos os vereadores que buscam sempre as soluções para o desenvolvimento do município.



Participantes do Rally e outros parceiros sendo recepcionados em Porto Camargo



Prefeito Marcos Alex esteve na recepção aos pessoal do Rally



Depois de 200 Km pelo rio Ivaí, equipe chegou no rio Paraná em Porto Camargo

INCENTIVO

Inscrições para Vestibular 2022 da UEL encerram na próxima segunda-feira

Termina na próxima segunda-feira (22), às 17 horas, o prazo para inscrição para o Vestibular 2022 da Universidade Estadual de Londrina (UEL), que será em dia único, em 6 de março do ano que vem.

São oferecidas 2.509 vagas, mais 616 pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), totalizando 3.125, em 52 cursos de graduação. O valor da inscrição é de R\$ 140,00 e o boleto poderá ser pago na rede bancária até o dia seguinte, 23 de novembro.

Inicialmente, o período para retificação de dados cadastrais do candidato, como RG, CPF (quando for o caso), língua estrangeira, sistema de vaga (universal,



São oferecidas 2.509 vagas, mais 616 pelo (SISU), totalizando 3.125, em 52 cursos de graduação

de reserva à pessoa com deficiência ou cotista), categoria de inscrição (concorrente ou treineiro) era nos dias 11 de 12 de novembro. Com a prorrogação,

as retificações devem ser feitas nos dias 29 e 30, e o Formulário de Retificação de dados, assinado, com cópia do RG e CPF do candidato, devem ser

digitalizados e enviados para o e-mail cops@uel.br. Não é possível mudar o curso inscrito. É importante que os candidatos acessem e leiam

atentamente o Manual do Candidato. O documento, disponível no site da Cops, traz todas as informações necessárias relativas ao processo do Vestibular 2022, como calendário, quadro e sistema de vagas, dia de prova, classificação, convocações e listas de espera, matrícula, programas das disciplinas, legislação pertinente e mapa do campus. Atenção especial deve ser dada aos prazos e datas, como a disponibilização do cartão de inscrição, poucos dias antes da prova (24 de fevereiro).

PROVA

A prova será dividida em duas partes. A primeira

com 36 questões objetivas sobre Conhecimentos Gerais relacionados ao conteúdo do Ensino Médio; 10 de Língua Portuguesa e Literatura em Língua Portuguesa, e quatro de Língua Estrangeira (inglês, espanhol ou francês). A segunda parte será composta pela redação, uma produção textual em prosa. A duração da prova será de cinco horas, uma a mais do que nos anos anteriores, quando a prova era realizada em duas etapas. A primeira convocação dos aprovados será divulgada em 19 de abril, ao meio-dia. As aulas terão início em agosto.

Vice-prefeito de Goioerê morre após 43 dias internado por causa de acidente

O médico e vice-prefeito de Goioerê Adilson Pessoa Corpa, de 73 anos, morreu na madrugada desta terça-feira (16) após passar 43 dias internado no hospital. Ele sofreu um acidente de carro no último dia 04 de outubro, quando chegava em sua casa.

O velório acontece desde as 16 horas de ontem no Ginásio 10 de Agosto e o sepultamento está marcado para às 10 horas de hoje (17), no cemitério Municipal de Goioerê.

As informações são da Prefeitura de Goioerê,



que emitiu nota de pesar e decretou luto oficial de três dias no município.

O acidente No dia 04 de outubro Adilson Corpa chegava em casa por volta das 19h30 quando desceu da caminhonete que conduzia para recolher um de seus cachorros, que fugiu quando o portão foi aberto. O veículo desceu e prensou o médico contra um pilar.

Ele foi socorrido e levado para a Santa Casa de Goioerê e na sequência transferido para a Unidade de Terapia Intensiva

da Santa Casa de Campo Mourão e posteriormente para hospital em Maringá. Durante esses mais de 40 dias o médico foi submetido a diversos procedimentos e cirurgias, mas não resistiu a uma infecção generalizada adquirida em decorrência do internamento, segundo consta em nota da Prefeitura de Goioerê.

Nota de Pesar "A Prefeitura Municipal de Goioerê comunica, com pesar, o falecimento do Vice-Prefeito Dr. Adilson Pessoa Corpa, por complicações de infecção generalizada decorrente a um acidente ocorrido no dia 04 de outubro de 2021. Lamentamos o falecimento e informamos que o velório será no Ginásio 10 de agosto a partir das 16 horas. O sepultamento será às 10:00 horas desta quarta-feira, no cemitério municipal de Goioerê. Fica Decretado Luto oficial de (03) Três dias no município".

PRF registra 77 acidentes nas rodovias federais do PR

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) encerrou, à meia-noite desta segunda-feira (15), a Operação Proclamação da República 2021. Nos quatro dias de operação, que teve início na sexta-feira (12), foram registrados 77 acidentes, com 63 pessoas feridas e dez mortes nas rodovias federais do Paraná. Metade das mortes ocorreram em colisões frontais e metade dos acidentes com mortes envolveram motocicletas.

Foram fiscalizadas 4.100 pessoas e 3.655 veículos, sendo registradas 3.186 infrações, nos cerca de quatro mil quilômetros da circunscrição da PRF no Paraná. Foram apreendidos quase 500 mil maços de cigarros e cerca de 140 mil litros de bebidas, produtos contrabandeados. Além disso, 32 pessoas foram detidas durante o feriado e 14 veículos roubados ou furtados foram recuperados, cerca 160 quilos de maconha e haxixe foram apreendidos. Os agentes da PRF ainda flagraram 69 mo-

toristas dirigindo bêbados, 332 condutores ou passageiros estavam sem o cinto de segurança, 51 crianças não utilizavam adequadamente um dispositivo de retenção, como a cadeirinha.

Também foram registradas 487 ultrapassagens irregulares durante o feriado, ou seja, cinco por hora de operação. Esse tipo de atitude é responsável pela maioria dos acidentes do tipo colisão frontal, onde o motorista não consegue efetuar em tempo a manobra de ultrapassagem ou força a passagem, colidindo frontalmente com o veículo que está trafegando no sentido contrário.

Em 2020, como o dia 15 de novembro foi num domingo e não houve feriado prolongado, não ocorreu operação, portanto não é possível comparar os dados com o ano passado.

Em 2019, a operação aconteceu entre 14 e 17 de novembro (de quinta a domingo), naquele período foram 97 acidentes com 111 feridos e seis mortes.

PM procura por 'donos' de objetos recuperados em Umuarama



A Polícia Militar divulgou nesta terça-feira (16) uma relação com objetos recuperados pelos policiais mas que não constam oficialmente como furtados nos boletins de ocorrência registrados junto a instituição. A intenção é encontrar os proprietários. Entre os bens há televisão, painéis elétricos e secadores de cabelo.

Segundo a Polícia Militar, esse bens foram apreendidos durante ações da corporação no decorrer de 2021, porém não constam nos registros como furtados. Quem algum objeto furtado pode procurar a sede do 25º BPM para verificação, devendo apresentar nota fiscal ou outro meio de comprovação da posse.

Os objetos estarão disponíveis para retirada de seus donos até o dia 2 de dezembro de 2021. Após essa data será dado destino para doação.

A orientação Polícia Militar é que em casos de furto é sempre necessário confeccionar o boletim de ocorrência, podendo este ser feito presencialmente na delegacia de Polícia Civil, eletronicamente via internet, ou ainda solicitando o apoio de uma viatura da Polícia Militar no momento em que tiver conhecimento do fato.

A PM ressalta ainda a importância de citar no boletim de ocorrência todos os itens que foram subtraídos, para assim facilitar em casos de recuperação de objetos.

Confira abaixo a lista dos bens que aguardam a retirada pelo proprietário:

- Televisão Samsung preta 40 polegadas, modelo UNJ5200AG;
- Secador de cabelo marca Taiff, modelo Style, 2000W, na cor verde;
- Secador de cabelo marca Taiff, modelo Easy, na cor preta;
- Bicicleta aro 26 de cor azul, com a marca suprimida;
- Painel elétrica branca, marca Onida;
- Base de liquidificador branca, marca Cadence;
- Botijão de gás 13Kg cinza.

Briga de trânsito termina com disparo de arma de fogo em Pérola

Uma discussão de trânsito terminou com um disparo de arma de fogo na avenida Passos, na área central de Pérola, segundo a Polícia Militar. A situação ocorreu às 21h30 de segunda-feira (15).

Segundo a PM, a vítima relatou que houve uma discussão com uma outra pessoa, referente a motivos de trânsito e que o suspeito fechou e xingou a vítima que estava conduzindo seu veículo em via pública. Ainda segundo a PM,

a vítima informou que o autor efetuou um disparo de arma de fogo em sua direção, acertando a porta do motorista do seu veículo e fugiu para sua casa.

Os policiais foram até a residência do suspeito. Não encontraram nenhuma arma, mas o suspeito confirmou que estava na posse de uma arma de fogo e que efetuou sim o disparo. As partes foram encaminhadas para a delegacia da Polícia Civil de Altônia.

SISPUMU - CONTRATA

VAGA: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisitos: - Ensino superior em andamento ou completo (contabilidade, administração, recursos humanos ou direito); Conhecimento em legislação trabalhista;- Conhecimentos de informática (Windows, World, Excel, etc...);- Experiência na área, de pelo menos 6 meses;- Conhecimento em cursos de departamento de pessoal;- Ter alguma experiência em declaração de IR.

Principais atividades:- Realizar atendimento e esclarecer dúvidas de funcionários públicos;- Organizar e arquivar documentos;- Informar andamento de processos;- Cumprir as determinações no prazo;- Esclarecer as partes interessadas;- Reproduzir documentos;- Expedir ofícios e requerimentos;- Protocolar documentos em órgãos públicos;- Possuir CNH.

Carga horária:- 40 horas semanais (Segunda à sexta);- Salário a combinar. Enviar currículo para sispumufinancas@gmail.com ou sispumu@gmail.com

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 04/2021 - ID 907748

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo, referente à administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão eletrônico para a implementação do Programa Estadual de Transferência de Renda - PETR (emissão de cartão e recarga mensais), em todos os 399 (trezentos e noventa e nove) Municípios do Estado do Paraná, para 12 (doze) meses pela SEJUF/PR.

Valor Total Máximo: R\$ 86.400.000,00 (oitenta e seis milhões e quatrocentos mil reais).

Abertura da sessão pública: 29/11/2021 às 10:00 horas

Critério de Disputa: Taxa de Administração máxima igual a 0 (zero).

Edital/Anexos: www.licitacoes-e.com.br, www.justica.pr.gov.br, ou www.comprasparana.pr.gov.br - Consulta de Editais/Orgão - SEJUF

Informações - Setor de Licitações na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar - Bloco B - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2473, (41) 3210-2479 e (41) 3210-2541 licitacao@sejuf.pr.gov.br

Comissão Permanente de Licitação - SEJUF

EM UMUARAMA

Mais de 250 pessoas participam de inauguração e passeio ciclístico

Umuarama - Mais de 250 ciclistas, de todas as idades, participaram da inauguração do ponto de apoio ao ciclista que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel) implantou na Praça Portugal. O prefeito interino Hermes Pimentel prestigiou o evento e também foi pedalando sua bike do Paço Municipal até o "Ponto do Ciclista", onde todos foram recepcionados com água gelada e frutas.

A estreia foi na manhã de segunda-feira (15) e famílias inteiras participaram do passeio ciclístico que terminou com o sorteio de dezenas de prêmios, incluindo lanternas sinalizadoras, capacetes e até bicicletas. "Vocês saíram cedo de suas casas para prestigiar esse evento e, em nome de toda a administração municipal, eu agradeço a cada um de vocês. Graças a Deus a pandemia tem dado uma calma e, desta forma, vamos aos poucos retomando as atividades. Cada vez mais o ciclismo está agradando os umuaramenses e isso é muito bom, pois representa mais saúde", resumiu Pimentel.

Jeferson Ferreira, secretário municipal de Es-



Mais de 250 ciclistas, de todas as idades, participaram do passeio ciclística e da inauguração

porte e Lazer, comentou que mais de 300 ciclistas passam pela Praça Portugal todos os dias da semana – e nos finais de semana esse número é bem maior –, tomando uma das muitas rotas para a prática da atividade e passeios de bicicleta. "Idealizamos o Ponto do Ciclista e decidimos implantar aqui na Portugal,

que agora passa a ser um ponto de encontro dos praticantes. Aqui os ciclistas vão encontrar alguns equipamentos estruturais, como bicicletário, bebedouros, calibrador digital de pneus, ferramentas básicas, bancos e mesas – e também um painel com as 10 principais rotas de trajetos pela área rural do nosso município", de-

talhou o secretário.

Ele conta que a ideia do Ponto do Ciclista é oferecer um incentivo ao hábito do pedal, combater o sedentarismo e atrair ainda mais praticantes. "Queremos despertar o gosto pela atividade física, na busca da melhora da saúde e da qualidade de vida. O Ponto do Ciclista segue a definição de que as praças



No final do passeio foi inaugurado o ponto de apoio aos ciclistas na Praça Portugal com as presenças do prefeito Pimentel, os vereadores Clebão dos Pneus e Ediney dos Esportes

são espaços livres urbanos destinados ao lazer e ao convívio da população, por isso devem ser acessíveis a todos", observou.

Pimentel relatou que o município vai investir ainda mais em praças, disponibilizando estruturas e equipamentos que sejam atrativos e benéficos à população. "Há exemplos de praças bem utilizadas,

como a Miguel Rossafa, a Praça do Japão, a Santos Dumont e a Dr. Antônio Moraes de Barros, conhecida como Ceprev. Agora a Praça Portugal passou por revitalização, com obras de paisagismo e melhorias na Capela de Nossa Senhora de Fátima, além da instalação de câmeras de vigilância e monitoramento", detalhou.

Educação integral atenderá o dobro de estudantes da rede estadual em 2022

No ano letivo de 2022, a rede estadual de ensino contará com 175 escolas de Educação em Tempo Integral, que atenderão 40 mil estudantes – o dobro do ano de 2021, que teve 21 mil alunos estudando nesse modelo, em 92 escolas. As instituições de ensino estão em 107 cidades e fazem parte do programa Paraná Integral (que consiste em colégios totalmente integrais) ou do programa Integral+ (em que algumas turmas dos colégios adotam o modelo).

Nas escolas de Educação em Tempo Integral, tanto os estudantes quanto os professores têm jornadas ampliadas: os alunos passam 9 horas por dia

no colégio, enquanto os docentes podem cumprir todas as 40 horas semanais na mesma instituição. Para o professor, isso significa mais tempo para planejar as aulas e criar estratégias interdisciplinares. Para os estudantes, há a possibilidade de criar uma relação de mais acolhimento e pertencimento na escola.

A matriz curricular do modelo integral compreende componentes curriculares diferentes dos regulares, como Projeto de Vida (que fará parte do Novo Ensino Médio), estudo orientado, liderança de turma, eletivas e clubes de protagonismo, com temáticas escolhidas pelos estudantes – por exemplo,

clubes de leitura, cinema, astronomia, jornal laboratório, entre outros.

A proposta desses componentes (e do ensino integral como um todo) é permitir que os estudantes tenham mais protagonismo na escola e estejam capacitados para planejar seus futuros de acordo com seus projetos de vida.

Outro diferencial desse modelo de ensino é a presença de professores coordenadores de área (que acompanham os professores de cada área do conhecimento, orientando-os em questões relativas à BNCC — Base Nacional Comum Curricular) e de professores tutores. Estes acompanham de perto, e de



Atletas visitam prefeito Pimentel para agradecer apoio

O prefeito em exercício Hermes Pimentel recebeu em seu gabinete, nesta terça-feira, 16, o atleta Anderson Cristiano. O fundista foi agradecer pelo apoio que recebeu para representar Umuarama em competições esportivas nas quais têm conseguido bons resultados. No último sábado, 13, ele foi o vice-campeão geral nos 4 km da 5ª Corrida e

Caminhada Noturna da Adosp, em Palotina, Oeste do Estado, correndo com 205 competidores. Outro umuaramense, Márcio Calgara, foi o campeão geral dos 8 km – prova que reuniu 230 atletas. Os atletas também agradecem aos patrocinadores, que possibilitaram a eles participar da competição organizada pela Palotina Esportes.



Ministério da Saúde anuncia segunda dose da vacina da Janssen contra a covid

Brasília (AE) - O ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, afirmou nesta terça-feira, 16, que as pessoas que tomaram a vacina da Janssen, da farmacêutica Johnson & Johnson, precisarão tomar uma segunda dose do imunizante. A aplicação deverá ser feita dois meses após a primeira

dose. O reforço para essas pessoas será feito cinco meses após o esquema vacinal completo.

Queiroga disse que a quantidade de vacinas da Janssen aplicadas no País foi pequena e que há imunizantes suficientes para a segunda dose.

"No início, a recomendação era que essa vaci-

na fosse de dose única. Hoje, nós sabemos que é necessária essa proteção adicional. Esses que tomaram a vacina da Janssen vão tomar a segunda dose do mesmo imunizante", afirmou o ministro. "Lá na frente, a sequência é: completou 5 meses da segunda dose, receberá uma dose de reforço, preferen-

cialmente, com a vacina diferente, uma vacinação heteróloga."

De acordo com a secretária de Enfrentamento à Covid, Rosana Leite de Melo, o Ministério da Saúde vai seguir a recomendação do Food and Drug Administration (FDA), a agência reguladora dos EUA, e aplicar a segunda

dose da Janssen dois meses após a primeira aplicação. A secretária disse que as vacinas chegaram nesta segunda-feira, 15, e devem ser distribuídas a partir de sexta-feira, 19, "com todas as orientações".

"Quem tomou a Janssen completará o esquema vacinal. Embora esteja na

Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) uma dose única, compete a nós (Ministério da Saúde) as definições", disse. "A Janssen chegou aqui para nós em junho, julho. Estamos no tempo esperado."

A reportagem pediu um posicionamento da Anvisa sobre o tema, mas ainda não houve resposta.



Atletas de Umuarama participaram, no último final de semana, na primeira edição do evento de lutas Paraná Combate, disputado em Londrina

COMPETIÇÃO

Umuaramenses conseguem bons resultados no evento de lutas Paraná Combate

Umuarama – Atletas de Umuarama participaram, no último final de semana, na primeira edição do evento de lutas Paraná Combate, disputado em Londrina. A competição passa a integrar os jogos oficiais do Governo do Estado e reuniu cerca de 1.500 competidores de quase 60 municípios paranaenses. A abertura ocorreu no sábado e os combates aconteceram até e a última segunda-feira, 15.

Criada recentemente, a competição teve sua

primeira edição adiada no ano passado por conta da pandemia de coronavírus. Neste ano, com o avanço da vacinação e a redução dos casos, o Paraná Combate pôde ser disputado e contou com dez modalidades para adultos (acima de 18 anos) nas categorias masculino e feminino – boxe, kickboxing, judô, karatê, muay thai, taekwondo, capoeira, jiu-jitsu, kung fu e wrestling – e taekwondo, judô e karatê para atletas entre 13 e 17 anos.

A expectativa era reunir 2 mil participantes entre atletas, técnicos, equipes de arbitragem e organização e Umuarama foi representada nas modalidades de judô e taekwondo. “Tivemos bons resultados com alguns lutadores, mas a participação neste torneio também trouxe experiência e embates para aumentar a competitividade dos nossos atletas, que são treinados pelo instrutor Marco Sugimatti, da Academia Pró-Sport Judô”, informou o

secretário de Esporte e Lazer do município, Jeferson Ferreira.

Os destaques do judô foram Any Karoline (-57kg) - vice campeã; Juan Jimenez (-90kg) - 3º lugar; Lucas Almeida (+100kg) - 5º lugar; Elizeu Alves (+90kg) - 7º lugar; Lucas Barbosa (-66kg) - 7º lugar; e Renato Oliveira (-81kg) - 7º lugar. Kahio Felipe (-90kg), Davi Grassel (-73kg) e Henrique Souza (absoluto) não obtiveram classificação, enquanto Pedro Martinussi (-66kg)

não chegou a lutar por ter estourado o peso em 200g.

Já no taekwondo, o atleta Matheus Palmeira conquistou medalha na luta até 58kg, categoria faixa verde/roxa, e Julia Maciel também assegurou medalhas até 55kg categoria faixa vermelha/preta e poomsae faixa azul/vermelha ponta preta.

“A competição abre espaço para modalidades que não fazem parte dos Jogos Abertos do Paraná, mas que

contam com um grande número de praticantes em Umuarama e outras regiões do Paraná”, apontou Jefinho. Futuramente a Capital da Amizade poderá sediar modalidades como boxe, capoeira, kickboxing, muay thai e wrestling. “Com apoio do prefeito Hermes Pimentel procuramos atender a todas as modalidades esportivas organizadas em nossa cidade, a fim de desenvolver o esporte e a qualidade de vida da população”, completou.

Natal DE ESPERANÇA
ACIU

271 Super prêmios

72 VALES COMPRA R\$ 250,00

90 VALES COMPRA R\$ 350,00

101 VALES COMPRA R\$ 500,00

1 GOL

1 FIAT MOBI

1 ONIX

1 HONDA BIZ

REALIZAÇÃO
ACIU
Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama

APÓCIS

CONJOVE

Uvel

Autorama

FIPAL

SICOOB

Que neste ano o Papai Noel nos traga de presente a certeza e a fé renovada em dias melhores e mais felizes!

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições

canaldafama2@agenciagb.com.br



Sucesso

O ator Juan Paiva tem roubado a cena na novela "Um Lugar Ao Sol", na qual ele interpreta o Ravi. Ele ganhou notoriedade maior quando participou de "Malhação - Viva A Diferença" e atualmente vive excelente fase na carreira. Os seguidores do folhetim torcem pelo personagem e querem que ele cresça ainda mais na história de Lícia Manzo.



Série de humor e ódio

A partir da próxima segunda, dia 22, a Globo começa a exibir a série "Eu, a Vó e a Boi" que gira em torno da eterna inimizade entre duas vizinhas, moradoras na Rua Tudor Afogado. De um lado, Turandot (Arlete Salles); do outro, Yolanda (Vera Holtz), a "Boi" - apelido dado pela primeira, ao concluir que "vaca" está fora de moda. Ninguém sabe quando tudo começou, mas já aposentadas, viúvas e, portanto, dispostas de tempo livre o suficiente nas mãos, nenhuma delas tem a menor intenção de propor um tratado de paz. Em meio a esse embate, o neto em comum, Roblou (Daniel Rangel), tenta sobreviver ao ambiente hostil onde foi criado e se agarra à única oportunidade que encontra em seu caminho: Demimur (Valentina Bule), menina cheia de sonhos com quem descobre as alegrias e as dores do amor. É pelo seu ponto de vista, um tanto fragilizado, que o público acompanha as constantes desavenças entre as duas senhoras. Estreia logo depois do "Conversa com Pedro Bial" e será mostrada entre 22 e 26 de novembro.

Destaque

Na próxima sexta-feira, Sasha Meneghel será um dos destaques da passarela do São Paulo Fashion Week. Ela desfilará mostrando o trabalho do estilista Airon Martin que valoriza as raízes brasileiras. Bom de ver.

Em casa

O cantor Sorocaba, Biah Rodrigues e a filha, Fernanda, já estão em casa e sendo paparicados por toda a família. O irmãozinho Theo é o mais animado de todos e faz questão de "cuidar" da irmãzinha recém-nascida.

Doce espera

Dias atrás, a ex-"BBB" Vivian Amorim mostrou fotos do barrigão de sete meses de gestação. Ela espera pelo nascimento de sua primeira filha com Leo Hirschmann. Quanto ao seu trabalho na edição do ano que vem do "Big Brother Brasil", Vivian será substituída por Camilla de Lucas.

O aniversário do namorado

Fátima Bernardes fez questão de parabenizar o namorado, Túlio Gadêlha, que comemorou o aniversário de 34 anos. A apresentadora mostrou fotos de alguns momentos do casal, além de uma apaixonada declaração de amor. Quanto ao trabalho, Fátima Bernardes continua afastada do "Mais Você" se recuperando de uma cirurgia no ombro.

Mais sobre o "Big Brother Brasil"

Na próxima edição do reality que tem estreia marcada para 17 de janeiro, Camilla de Lucas apresentará o "BBB 22: A Eliminação", dividindo as cenas com Bruno De Luca. É esperar e conferir.



Aulão Enem já começou!

Professores especialistas estão reforçando o conteúdo da prova; ação é transmitida pelo Youtube de 16 a 20 de novembro



A Universidade Paranaense - Unipar está sempre inovando e demonstra em suas ações o quanto se importa com o futuro dos estudantes.

Assim, desde ontem (16) e até 20 de novembro promove o Aulão Enem, evento aberto a todos os públicos - com transmissão pelo canal da Unipar no Youtube - mas especialmente destinado àqueles que realizarão a prova do Enem, agendada para os dias 21 e 28 de novembro.

A iniciativa vem ao encontro de reforçar tudo que cai na prova, com aulas e dicas preciosas de professores especialistas.

Os interessados podem acessar o site [unipar.br](https://aulao-enem.unipar.br), não tem prazo de inscrição e o evento é gratuito.

Essa é a Landing Page direta para inscrição:

<https://conteudo.unipar.br/aulao-enem>

PROFESSORES ENVOLVIDOS

Elvis Magalhães Silva da Rocha - Química e Física
Sóstenez Alexandre Vessaro Silva - Biologia
Wellington Carlos - Matemática
Lauriê Fernanda Silva - Língua Portuguesa
Helton Adriano Souza - Geografia
Jefferson Silva Queiroz - Filosofia
Angelo Benetolli Galvão - História e Sociologia
Alessandro Alves da Silva - Redação

PROGRAMAÇÃO AULÃO ENEM

16/11
19h - Química
20h - Física
21h - Matemática

17/11
19h - Biologia
20h - Geografia

18/11
19h - Língua Portuguesa
20h - Filosofia

19/11
19h - História
20h - Sociologia

20/11
10h - Redação

Encantou a web

Fábio Assunção encantou seus seguidores ao postar foto da filhinha caçula abraçada com a mãe, a advogada Ana Verena. E não economizou nas legendas declarando todo o seu amor por ambas. "Embora as ame, amo-as todavia toda vida", escreveu Fábio Assunção.

No Grammy Latino

As cantoras Giulia Be e Anitta estão confirmadas no show de abertura do Grammy Latino 2021, que acontecerá amanhã. É ver e conferir.

Horóscopo

Áries Siga a sua intuição e não se deixe influenciar pelo pessimismo de algumas pessoas. Talvez tenha que rever as atitudes para corrigir os enganos. Analise bem a situação antes de tomar decisões.	Libra Tenha determinação diante dos desafios. O momento é excelente para se reeducar. Por isso, reveja o orçamento e estabeleça prioridades. Cuidado para não gastar em excesso nesse final de ano.
Touro Se a rotina tiver sobrecarregando-o, tente organizá-la de forma diferente para ter também um tempo de descanso. Continue fazendo a sua parte e deixe as fofocas de lado.	Escorpião Ponha os pés no chão e não se deixe levar pelas ilusões ou aparências. Fique de olho aberto com as amizades e lembre-se de que, às vezes, as coisas ou as pessoas não são o que parecem.
Gêmeos No trabalho não se precipite e use a inteligência. Cautela no trato com a pessoa amada é sempre bem-vinda. Procure elevar seu ego fazendo coisas boas e agradáveis. Pratique a leitura.	Sagitário Se as dúvidas e os questionamentos em relação ao futuro deixá-lo abatido, não perca o entusiasmo, pois essas questões são importantes para traçar seus rumos.
Câncer Favorável à reciclagem profissional. Ninguém escapa de uma boa conversa, lembre-se disso ao lidar com posições contrárias às suas ideias. Alimente-se bem e faça exames médicos periódicos.	Capricórnio Não desperdice energias atrás de coisas, ou pessoas que não merecem. Não deixe que o desânimo e o mau humor tomem conta. Não culpe o mau humor e sempre tenha esperanças.
Leão Não descuide da saúde. No trabalho, aja com diplomacia e não entre em disputas bobas. A habilidade e diplomacia são as qualidades que você precisa desenvolver nesta época de sua vida.	Aquário Suas finanças precisam de um tratamento de emergência, do começo ao fim. Comece organizando as contas, separe o que tem a pagar e faça, por último, um planejamento.
Virgem A vontade insaciável de comprar ou comer é uma forma de compensação que seu corpo encontra para as carências e as frustrações. Cuidado! Se precisar procure um médico ou um terapeuta.	Peixes Evite especulações na área financeira. Cautela com pessoas que tendem a cultivar o pessimismo. Aja com diplomacia com a pessoa amada. Viva cada dia com muita alegria e esperança.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORÇÃO INDOMÁVEL - 17h30, no SBT

Aníbal se desespera ao descobrir que seu quadro não está mais na galeria e diz ao inspetor de polícia e ao agente Giménez que o ajude a recuperar seu quadro "Libertação". Clementina pede a Francisco que use todos os seus recursos para que Maricruz não saia da cadeia. Mercedes condena Maricruz pela morte de Afonso. Otávio propõe casamento a Dóris caso ela contrate um bom advogado para tirar Maricruz da cadeia. Na delegacia, o Advogado Navarro se apresenta a Maricruz como seu representante e diz que foi Otávio quem o contratou.

MALHAÇÃO: SONHOS - 17h45, na Globo

Luiz entra na Khan, mas Pedro, Rominho e Luka conseguem esconder a presença de Ernesto. Heideguer e Henrique conferem as apostas no Warriors e descobrem que Duca é o menos cotado para vencer. Bianca chega para torcer por Duca. Delma sugere que Marcelo se afaste dos problemas por um tempo. Pedro conta para Karina que Ernesto anunciou que contará a todos o trato que fez com Lobão. Heideguer acredita que Lobão fechou o acordo para que Yuri perdesse a luta e aposta alto em Duca. Yuri parte para cima de Duca.

TE DOU A VIDA - 18h00, no SBT

Pedro tem que encontrar um lugar onde possa ver Helena sozinho, sem que ninguém os interrompa, enquanto Domingó vai ao médico. Ernesto pede a Andreia que tire Gabriela de sua casa, mas a jovem recusa ao perceber que é um desejo do gênero. Por outro lado, Gina procura Ernesto para propor uma aliança porque sabe que ele deu a sua esposa remédio para cavalos. Monica vai falar com o comandante e pede que qualquer informação sobre Ernesto seja comunicada a ela. O marido de Helena tenta ficar com ela à força. Pedro decide alugar um apartamento para poder se encontrar com Helena sem ninguém saber.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo

Justina comenta com Cândida que Zayla a sondou sobre Mariana, a irmã de Samuel. Caxias comunica a Pedro que o presidente do Uruguai foi deposto, como queriam. Nicolau vê quando Celestina lê uma carta de Nino. Leopoldina e Teresa desconfiam do comportamento de Celestina. Zayla descobre que Pilar rompeu com Diego. Celestina se encontra com Nino às escondidas. Cândida confronta Zayla na frente de Olu, Samuel e Pilar.

PEGA PEGA - 19h30, na Globo

Expedito impede Nina de falar com Sabine. Nina informa a Ataíde que Aníbal não falou durante o depoimento. Lígia procura Madalena na tentativa de convencê-la a denunciar Sabine. Aníbal decide contar tudo que sabe sobre a morte de Mirella, depois que recebe a visita de Dulcina. Eric procura Júlio e pede que ele faça um exame de DNA.

CARINHA DE ANJO - 20h30, no SBT

Gustavo consegue conversar a sós com a irmã Cecília. O empresário diz que sentirá muita falta da noiva e pergunta se ela está feliz com a mudança. Cecília diz que não está ali para desobedecer as ordens da Madre Superiora. Em casa e emocionado, Gustavo revela que com a sensação de perda sobre Cecília, percebeu que gosta da irmã de outra maneira. O médico diz que o resultado dos exames indica que Cecília está com uma virose. Madre conta para Fátima que a transferência de Cecília foi adiada. Jujú telefona para Zeca e conta que conseguiu um show para ele na inauguração do food truck da praça.

GÊNESIS - 21h00, na Record

José tem uma atitude nobre.

UM LUGAR AO SOL - 21h15, na Globo

Renato/Christian finge não conhecer Josias. Ravi acredita em Joy e dá dinheiro para a moça comprar remédio para o irmão. Yasmin vê Joy esconder o dinheiro que Ravi lhe deu no barraco de Inácia. Noca incentiva Dalva a aprender a ler. Mateus convence Lara que ambos podem ser amigos. Renato/Christian presenteia Ravi com um celular. Ravi diz a Renato/Christian que ele nunca voltará a ser quem era. Ravi entrega para Renato/Christian o endereço de Lara. Santiago fica emocionado ao saber que Bárbara lhe dará um neto. Joy não atende as ligações de Ravi, e diz a Inácia que o dinheiro que Yasmin pegou era para interromper uma gravidez.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Prefere-se à quantidade
2. Pranto, lágrimas
3. O verbo mais curto / A personalidade de cada homem / Leis Trabalhistas
4. Corte Internacional de Justiça / Regar
5. Uma carne bovina magra / O maior animal selvagem do Brasil
6. Um canteiro de lindas flores / Disputam-no os tenistas
7. Feito com delicadeza / O xenônio, em química
8. Desaparecer
9. Duzentos... romanos / Dispor geograficamente
10. Massacre de um grande número de pessoas
11. É tudo para o egoísta / (Fig.) Núcleo familiar / Instituto de Neurologia
12. Pisa-o o motorista
13. Desvio de um padrão

VERTICAIS

1. Saltar, pular (a bola) / A República europeia que tem Praga como capital
2. Que possuem muitos bens materiais / Espaço infinito onde se movem os astros
3. Sigla do estado do Acre / O divino Mestre / Agite-o o vento
4. A ele ou a ela / (Bbl) O patriarca recordista de idade
5. O método de autodisciplina dos hindus, hoje difundido pelo mundo todo / Um tipo de sociedade
6. Está sujeita a tráfico / Zona costeira
7. Os extremos do... aeroporto / Correlativo de outros / Uma especialidade da Jamaica / Sl... romanos
8. Com o da seringueira faz-se a borracha / Associação Brasileira de Imprensa
9. Um hipotético morador de outros mundos

Soluções

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

CHEVROLET

S10 DUPLA 11/11
Preto, flex, executiva. R\$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ
7 lugares, automática 2014, branca R\$ 48.000,00 3622-3292.99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA SEG 2010
Preto, R\$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

COROLLA SEG 2010
Preto, R\$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas. Ar. R\$ 20.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

RENAULT

SANDERO

STEPWAY 11/12
Prata, R\$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 16 18
Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R\$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

DIVERSOS

MÃE DE SANTO CAROLINA
Benzedeira, joga cartas, búzios e tarô, faz e desfaz qualquer tipo de trabalho, especialistas em casos amorosos. Traz a pessoa de volta aos seus pés, benzimentos td sextas. Ligue e faça sua consulta Whatsapp (44) 98423-4562

CASAS

ALUGA-SE 01 CASA
Localizada no Parque Cidade Jardim - Umuarama - PR. Contendo: 03 quartos sendo 01 suíte, banheiro social, sala de jantar e estar, cozinha com balcão e fogão embutido, 01 garagem, lavanderia e edícula com churrasqueira. Informações (44) 9.8436-8065 e 9.8439-7431 Whats...

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
OBSERVAÇÃO:-
Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE LTZ TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 98.900,00
FORD KA 1.0 SE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 52.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 SE	17/18	BRANCO	COMPLETO	R\$ 52.900,00
HB20 1.6 PREMIUM	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT	R\$ 56.900,00
JETTA TRENDLINE	15/16	CINZA	COMPLETO, AUT	R\$ 72.900,00
MONTANA 1.4 LS	19/20	PRATA	COMPLETO	R\$ 64.900,00
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 44.900,00
ONIX 1.0 JOY BLACK	20/21	PRATA	COMPLETO, KM 6.400	R\$ 64.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	17/18	BRANCO	COMPLETO	R\$ 72.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO	R\$ 67.900,00
ONIX 1.4 LTZ	18/19	BRANCO	COMPLETO, COURO	R\$ 72.900,00
ONIX LTZ TURBO	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 86.900,00
PRISMA 1.4 LT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 72.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 74.900,00
S10 2.5 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 146.900,00
S10 HIGH COUNTRY	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 259.900,00
SPIN 1.8 LT	16/16	BRANCO	COMPLETO	R\$ 54.900,00
TRACKER 1.8 LTZ	14/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 73.900,00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 99.900,00
TUCSON GLS	12/13	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 59.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

AVISO AOS ANUNCIANTES
"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."
Ilustrado

CESEM
Treinamento OPERADOR DE CALDEIRA
Carga Horária 40 horas
NR 13
Aulas aos Sábados e Domingos
8hrs às 17hrs
Instrutor Eng. Mecânico
VAGAS LIMITADAS
CETARH
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
www.cetarh.com.br
(44) 3056-6475
2 Av. Flórida, 4561 - CENTRO - SALA 02
UMUARAMA-PR

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

GOELHO METALURGICO
GRADÉS - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL
faça seu orçamento.
CONTATO:
(44) 98439-8899
(44) 98770-5194
(44) 98995-1589
UMUARAMA - PR

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ | ANDORINHA | EU-UECATUR
CATARINENSE | PGTUR | 1001
Cometa | expresso...sul | Inga

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
Ilustrado | **ilustradaFM**

VEICULO RÁPIDO!
TRANSPORTE VIÁTICO
FÁCIL | RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
SE GURO
WHATSAPP (44) 3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umarama | púruarowend EXPRESS

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 / 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2021
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.45, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5/10/1988, arts. 81 e 82, da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei nº 195, de 24/7/1967, Lei Complementar Municipal nº 8/2013 (Código Tributário de Município) e Lei Complementar nº 011/2017;
 NOTIFICAÇÃO dos proprietários dos imóveis urbanos descritos no Anexo I, da divulgação do EDITAL, com os elementos relativos à obra pública de pavimentação asfáltica, de conformidade com os itens a seguir relacionados:
 1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA:
 O Departamento de Planejamento, localizada na Rua João O. Rezende, 686 – Centro, é unidade administrativa pública responsável pela elaboração do projeto, pela supervisão da execução da obra e pelo esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas sobre o mesmo.
 2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:
 Execução de serviços de pavimentação de vias urbanas locais, acabamento asfáltico com base de solo cimento, meio-fio, sarjeta e serviços de urbanismo, com objetivo de saneamento de problemas de tráfego, desenvolvimento do sistema viário local e combate à erosão.
 3. ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA:
 Os custos foram feitos com base nos processos licitatórios Concorrência nº 02/2015. Os custos dos trechos contidos neste Edital foram os seguintes:
 Concorrência nº 02/2015: R\$ 290.739,54, sendo pavimentados 3.579,68 m².
 4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA:
 A pavimentação asfáltica foi realizada nas seguintes trechos:
 a) R. Praça Parapananema - Entorno
 b) Rua Castro Alves - Entre a R. Décio Rocha e Praça Parapananema
 5. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA:
 O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao Poder Tributante, na modalidade Contribuição de Melhoria, será de R\$ 280.739,54 (Duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 100,00% (cem por cento) do custo total da obra.
 6. DO CÁLCULO DO VALOR A PAGAR:
 O valor a ser pago será o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra e o valorização imobiliária, expressando o desconto devido na realização da obra. O valor excedente será absorvido pelo Município.
 7. DO DESCONTO A SER CONCEDIDO:
 Fica concedido o desconto no percentual de 40% (quarenta por cento) no valor total de Contribuição de Melhoria, com base no Art. 15 do inciso III da Lei nº 1.45.
 8. RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA:
 A categoria contendo descrição dos imóveis, valores do tributo e os nomes dos contribuintes, encontra-se no Anexo I, disponível no mural da Prefeitura e no site do município, para consulta dos interessados.
 9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
 O contribuinte poderá optar por parcelar os propositórios dos imóveis relacionados no Anexo I, terão 30 (trinta) dias para comparecerem no Departamento de Tributação da Prefeitura, para optarem pela condição de pagamento. O não comparecimento facultará ao Poder Tributante o lançamento do tributo no prazo máximo estabelecido.
 O contribuinte poderá optar por parcelar o valor da Contribuição de Melhoria em até 60 (sessenta) vezes, sendo que o valor da parcela não poderá ser menor do que R\$ 50,00.
 10. EXCLUSÃO E EXTINÇÃO DO CREDITO TRIBUTÁRIO:
 A Contribuição de Melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, arrendamento ou concessão de uso.
 Edifício do Paço Municipal, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I - EDITAL CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
 PRAÇA PARAPANANEMA - ENTORNO

Matr. Imob.	Valor						
01	100,00	02	100,00	03	100,00	04	100,00
05	100,00	06	100,00	07	100,00	08	100,00
09	100,00	10	100,00	11	100,00	12	100,00
13	100,00	14	100,00	15	100,00	16	100,00
17	100,00	18	100,00	19	100,00	20	100,00
21	100,00	22	100,00	23	100,00	24	100,00
25	100,00	26	100,00	27	100,00	28	100,00
29	100,00	30	100,00	31	100,00	32	100,00
33	100,00	34	100,00	35	100,00	36	100,00
37	100,00	38	100,00	39	100,00	40	100,00
41	100,00	42	100,00	43	100,00	44	100,00
45	100,00	46	100,00	47	100,00	48	100,00
49	100,00	50	100,00	51	100,00	52	100,00
53	100,00	54	100,00	55	100,00	56	100,00
57	100,00	58	100,00	59	100,00	60	100,00
61	100,00	62	100,00	63	100,00	64	100,00
65	100,00	66	100,00	67	100,00	68	100,00
69	100,00	70	100,00	71	100,00	72	100,00
73	100,00	74	100,00	75	100,00	76	100,00
77	100,00	78	100,00	79	100,00	80	100,00
81	100,00	82	100,00	83	100,00	84	100,00
85	100,00	86	100,00	87	100,00	88	100,00
89	100,00	90	100,00	91	100,00	92	100,00
93	100,00	94	100,00	95	100,00	96	100,00
97	100,00	98	100,00	99	100,00	100	100,00

RLA CASTRO ALVES - TRECHO ENTRE A RUA DÉCIO ROCHA E A PRAÇA PARAPANANEMA

Matr. Imob.	Valor						
01	100,00	02	100,00	03	100,00	04	100,00
05	100,00	06	100,00	07	100,00	08	100,00
09	100,00	10	100,00	11	100,00	12	100,00
13	100,00	14	100,00	15	100,00	16	100,00
17	100,00	18	100,00	19	100,00	20	100,00
21	100,00	22	100,00	23	100,00	24	100,00
25	100,00	26	100,00	27	100,00	28	100,00
29	100,00	30	100,00	31	100,00	32	100,00
33	100,00	34	100,00	35	100,00	36	100,00
37	100,00	38	100,00	39	100,00	40	100,00
41	100,00	42	100,00	43	100,00	44	100,00
45	100,00	46	100,00	47	100,00	48	100,00
49	100,00	50	100,00	51	100,00	52	100,00
53	100,00	54	100,00	55	100,00	56	100,00
57	100,00	58	100,00	59	100,00	60	100,00
61	100,00	62	100,00	63	100,00	64	100,00
65	100,00	66	100,00	67	100,00	68	100,00
69	100,00	70	100,00	71	100,00	72	100,00
73	100,00	74	100,00	75	100,00	76	100,00
77	100,00	78	100,00	79	100,00	80	100,00
81	100,00	82	100,00	83	100,00	84	100,00
85	100,00	86	100,00	87	100,00	88	100,00
89	100,00	90	100,00	91	100,00	92	100,00
93	100,00	94	100,00	95	100,00	96	100,00
97	100,00	98	100,00	99	100,00	100	100,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
 Exercício: 2021

Decreto nº 155/2021 de 09/11/2021
EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgâmentária nº 1099/2020 de 27/10/2020.

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Valor
03.001 SEC. MUN. DA ADMINSTR. E PLANEJAMENTO	
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0007.2.005 Manut. das Atividades Administrativas	30.000,00
25 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
04 SEC. MUN. DAS FINANÇAS	
04.001 DEPARTAMENTO GERAL	
04.001.28.843.0000.001 Amortização da Dívida	15.000,00
61 - 3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
05 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	
05.002 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
05.002.08.244.0014.2.017 Manutenção Atv. de Assist. Social	20.000,00
78 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
06 SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0018.2.022 Manutenção Atv. de Educação	20.000,00
93 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
06.002 DEPTO DA MERENDA ESCOLAR	
06.002.12.361.0018.2.048 Manutenção da Merenda Escolar	30.000,00
164 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
07 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	
07.001 DEPTO RODOV. DE PATRULHA MECANIZADA	
07.001.26.782.0016.2.032 Manutenção Serviços Rodoviários	80.000,00
175 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.18.452.0009.2.035 Manutenção Atividades do Services Urbanos	30.000,00
209 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
08 SEC. MUN. DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE	
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
08.001.18.541.0013.2.083 RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00
220 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.001.20.122.0010.2.036 MANUTENÇÃO DEPTO. AGRICULTURA	
235 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.001.20.606.0010.2.038 Manutenção do Progr. de Inseminação Artificial	
240 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
13 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	
13.001 DEP. DE ESPORTES	
13.001.27.812.0017.2.030 Manutenção do Depto de Esportes	15.000,00
357 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total.....	270.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá com recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.520/64.

REDUÇÃO

03 SEC. MUN. DA ADMINSTR. E PLANEJAMENTO	
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0007.2.005 Manut. das Atividades Administrativas	50.000,00
28 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04 SEC. MUN. DAS FINANÇAS	
04.001 DEPARTAMENTO GERAL	
04.001.04.129.0008.2.010 Manut. do Depto de Tributação e Fiscalização	10.000,00
59 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES	
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES	
10.001.10.301.0012.2.013 Manut. das Atividades do Postos de Saúde	20.000,00
281 - 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
10.001.10.301.0012.2.014 Manut. Atendimento Odontológico	20.000,00
293 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10.001.10.301.0012.2.069 Programa a Cargo do Consórcio Intermunicipal - CISA	
302 - 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	170.000,00
Total.....	270.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 09 de novembro de 2021.

Liomar Mendes Lisboa
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 6.044/2021
 DATA: 16/11/2021
 SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
 DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor de UTILIZES DE OLIVEIRA e ROSILENE DE SOUZA VIVIAN DE OLIVEIRA, o resultado do Processo de Dispensa de Licitação 023/2021.
 Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 023/2021, em favor de UTILIZES DE OLIVEIRA e ROSILENE DE SOUZA VIVIAN DE OLIVEIRA, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL EM ALVENARIA EM FAVOR DA SENHORA ANDRÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 4.948/2019, ART. 5.
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 16 dias do mês de Novembro de 2021.
 Marcos Alex de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 250/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: PAPIROS-MOVEIS E ELETRO-EIRELI-ME
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de expediente a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do Edital.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de novembro de 2022.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 31.387,70 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e sete centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 61/2021.
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de expediente a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do Edital.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de novembro de 2022.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 13.979,00 (treze mil, novecentos e setenta e nove reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 61/2021.
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de expediente a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do Edital.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de novembro de 2022.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 116.326,22 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e dois centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 61/2021.
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de expediente a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do Edital.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de novembro de 2022.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 28.973,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e três reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 61/2021.
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de expediente a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do Edital.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de novembro de 2022.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 13.979,00 (treze mil, novecentos e setenta e nove reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 61/2021.
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de expediente a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do Edital.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de novembro de 2022.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 116.326,22 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e dois centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 61/2021.
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de expediente a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do Edital.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de novembro de 2022.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 28.973,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e três reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 61/2021.
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de expediente a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do Edital.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de novembro de 2022.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 13.979,00 (treze mil, novecentos e setenta e nove reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 61/2021.
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de expediente a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do Edital.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de novembro de 2022.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 116.326,22 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e dois centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 61/2021.
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de expediente a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do Edital.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de novembro de 2022.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 28.973,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e três reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 61/2021.
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de expediente a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do Edital.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de novembro de 2022.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 13.979,00 (treze mil, novecentos e setenta e nove reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 61/2021.
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de expediente a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do Edital.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de novembro de 2022.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 116.326,22 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e dois centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 61/2021.
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de expediente a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do Edital.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de novembro de 2022.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 28.973,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e três reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 61/2021.
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de expediente a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do Edital.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de novembro de 2022.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 13.979,00 (treze mil, novecentos e setenta e nove reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 61/2021.
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de expediente a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do Edital.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de novembro de 2022.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 116.326,22 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e dois centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 61/2021.
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de expediente a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do Edital.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de novembro de 2022.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 28.973,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e três reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 61/2021.<

Notificações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Brasil, 454 - Vila Araguaia, Set. III, Km. 08, Caixa Postal 86412-000 - Fone: (51) 364 3369 - 3369
e-mail: despachamento@brasiliadosul.pr.gov.br

EDITAL Nº 19/2021
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

O Município de Brasília do Sul, através da Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 180/2021, em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 551/2013 e considerando:

I - O dever constitucional do Município de oferecer Educação Infantil e o Ensino Fundamental nos anos iniciais da rede pública municipal à população sem interrupção.

II - A necessidade dos Municípios em formar o ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na oferta do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e inciso IX do Artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Brasília do Sul, garantido o subsídio continuado ao processo de educação;

III - A necessidade de contratar professores para as turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil a fim de suprir as vagas em aberto no quadro de servidores efetivos, em caráter temporário;

IV - Da veracidade de número de alunos e da necessidade de eventualmente estender vagas para serem supridas por conta de licenças e demais necessidades que possam ocorrer;

V - Da situação atual e da realidade educacional que o estado e o país vêm passando com a pandemia, no sentido de reprogramação de novas modalidades educacionais que fazem necessário ter um cadastro de reserva de professores a serem convocados após a aprovação no processo seletivo para a garantia dos princípios constitucionais.

VI - E da necessidade de programação antecipada das ações e organizações pedagógicas que devem ser feitas com o mínimo de cuidado e organização é que justifica a necessidade de realização do referido processo seletivo simplificado.

1 - RESOLVER TORNAR PÚBLICO

Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Professor de Ensino Fundamental e Professor da Educação Infantil para atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Brasília do Sul - PR, para atender às necessidades temporárias conforme ITEM I, deste Edital.

12.5. O Candidato deverá comprovar que possui os requisitos gerais e específicos mínimos exigidos no cargo, conforme item 1. do presente Edital e apresentar a documentação exigida no ato da contratação, não podendo ser complementada posteriormente, apresentando fotocópias dos documentos abaixo relacionados, informando a não apresentação em insubstituível da inscrição, mediante a aprovação ou classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

13. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certificao/certido-de-quita-eleitoral>);
b) Certificado de Reservista, CDR (Certificado da dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Fôto 3x4 recente;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma de escolaridade exigida;
g) Fôto 3x4 recente em branco;
h) Fôto 3x4 recente em preto e branco (para candidatos a cargos de nível superior em <http://nucleoeducacionalins.gov.br/Escopos/paginas/index.pptx>);
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão negativa de antecedentes criminais - no Fórum da Comarca onde o candidato reside nos últimos 05 anos;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em <https://www.policialcivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados> ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em <https://www.institutofederal.gov.br/antecedentes-criminais>;
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos;
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, licenciado pelo município);
p) Conta bancária no banco da Agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou poupança;
q) comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefício pago ao INSS na data para admissão;
s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos relacionados aos casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
t) Declaração de bens se for o caso;
u) Declaração de não acúmulo de cargo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) afilia-se ao de iniciativa da Prefeitura do Município de Brasília do Sul, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.

14.2. Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público e os critérios de classificação desta seleção, terão validade de até 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por uma vez, em igual período.

14.3. Fôto 3x4 recente exigida somente para os cargos da Administração Pública nas áreas de Educação para os anos iniciais do Ensino Fundamental e Infantil, junto à não pública municipal.

14.4. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

14.5. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS), por ato da Comissão Organizadora, o candidato que:

a) Não apresentar qualquer meio para buscar a Prova de Seleção Simplificada (PSS);
b) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
c) Não apresentar documentação exigida no Edital;
d) Não apresentar documentação exigida no Edital;
e) Não apresentar documentação exigida no Edital;

14.6. Fica facultada à Administração Municipal o direito de promover as contratações à medida que houver vagas disponíveis para os cargos de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

14.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o candidato ficará de posse das condições do Processo Seletivo Simplificado (PSS), sob pena de ser arrematado em nome do Município de Brasília do Sul, não podendo ser arrematado em nome de terceiros.

14.8. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) deverá manter atualizado o seu endereço e o número do telefone para contatos, sob pena de perder a vaga quando for convocada para assumir o cargo, não sendo comunicados ao Departamento de Recursos Humanos.

14.9. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e eficiência.

14.10. As Fôto 3x4 recente exigidas no Edital e em IV deverão ser entregues junto à documentação comprobatória (fora do envelope), sendo que a Fôto referente aos ANEXOS II, IV, V, VI e VII deverá ser entregue em envelope separado e devidamente etiquetado.

14.11. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Vagas	Denominação do cargo	Cargo horas/ semanal	Vencimento mensal	Habilitação
12	Professor	20 Horas	R\$1.443,12	Ensino Médio completo na modalidade Magistério ou Curso Normal Superior ou Curso Normal completo na modalidade Magistério ou Curso Normal completo na modalidade Magistério ou Curso Normal completo em Graduação em Pedagogia
06	Professor de Educação Infantil (ensino integral - 0 a 3 anos)	40 horas	R\$2.886,24	Ensino Médio completo na modalidade Magistério ou Curso Normal completo em Graduação em Pedagogia

O vencimento será reajustado de acordo com a Lei Federal e dispositivos legais municipais.

Brasília do Sul, 12 de novembro, de 2021

Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 - Nacionalidade Brasileira;
2.2 - O Gozo dos direitos políticos;
2.3 - A quitação com as obrigações militares quando do sexo masculino;
2.4 - A quitação com as obrigações eleitorais;
2.5 - Comprovação do nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
2.6 - Ter idade mínima de dezoito anos;
2.7 - Atestado de aptidão física e mental;
2.8 - Não estar inexistente em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI do parágrafo único da Constituição Federal;
2.9 - Comprovação de inexistência de antecedentes criminais;
2.10 - Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo no dia da contratação.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 Da documentação:
3.1.1 A inscrição do candidato (b) dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição no Anexo I e IV do presente Edital, disponível no Diário Oficial no site www.brasiliadosul.pr.gov.br ou no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura municipal de Brasília do Sul e deverá ser entregue (fora do envelope) ao servidor responsável pelo recebimento do envelope lacrado contendo os seguintes documentos:
3.1.1.1 Fotocópia da Cédula de Identidade;
3.1.1.2 Fotocópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3.1.1.3 Fotocópia do Comprovante de Residência;
3.1.1.4 Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão ou equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida, para contagem de pontuação;
3.1.1.5 Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão ou equivalente comprovando os critérios de pontuação exigidos no item 7 do Edital, para contagem de pontuação;
3.1.1.6 Declaração da Instituição ou Fotocópia do registro da CTPS no qual conste a comprovação da experiência profissional destinada ao item 8 do Edital;
3.1.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 a 07 de dezembro de 2021, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Cabo Ubuino Nascimento, Nº 1100 nesta cidade de Brasília do Sul.
3.1.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
3.1.4 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
3.1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
3.1.6 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios.
3.1.7 As inscrições poderão ser feitas por procuração, devendo para tanto ser específica e com reconhecimento de firma de autêntica juntamento dos documentos no Diário Oficial no site do candidato, bem como cópia da documentação do procurador para comprovação.
3.1.8 A falsificação de declarações ou de dados, ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.
3.2 Os documentos exigidos acima, nos itens 3.1.1.4 ao 3.1.1.6 serão somente para comprovação de somatória de pontuação, não sendo obrigatórios para inscrição, somente para pontuação, porém deverão comprovar a regularidade com os outros itens do 3.1.1 ao 3.1.1.3, que são documentação obrigatória para efetivar a inscrição. Caso o candidato não tenha documentação que enquadre na avaliação de pontuação, o mesmo terá nota "0,0" e ficará no fim da classificação.
3.2 O candidato que realizar sua inscrição conforme o item anterior, o mesmo deverá, caso seja convocado, comprovar habilitação mínima de escolaridade na data da posse.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Será divulgada em até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento das inscrições, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e/ou indeferidas.
4.2 - O candidato poderá impetrar Recurso Administrativo ou interpor recurso no âmbito da inscrição no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação das inscrições.
4.3 - Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, e não serão consideradas Reclamações verbais.

4.4 - Os Recursos serão analisados pela Comissão Especial de Processo Seletivo Seletivo Simplificado (PSS) designada pelo Município, que emitirá Parecer Conclusivo.
4.5 - Após análise dos Recursos Seletivo Simplificado (PSS) publicado no Diário Oficial do Município, nos sites oficial e o mural na sede da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul.

5. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

5.1 - Os candidatos no ato da inscrição, deverão encaminhar toda a documentação com cópia da situação correspondente e demais documentos que serão analisados posteriormente pelo comissão.
5.2 - Diploma registrado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio na modalidade Magistério, acompanhado de Histórico Escolar ou equivalente.
5.3 - Diploma registrado de Pós Graduação na área de atuação, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado de Histórico Escolar ou equivalente.
5.4 - Para a comprovação da Especialização (Pós Graduação) será aceito certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós - Graduação em nível de Especialização, com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente.
5.5 - As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
5.6 - Os documentos deverão vir dentro de um envelope lacrado pelo candidato, que será conferido posteriormente pela Comissão Organizadora do PSS.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção consistirá da análise dos currículos apresentados, segundo os critérios de pontuação e desempenho estabelecidos nos itens 7 a 10 deste Edital, pela Comissão Especial constituída.
6.2 No momento da inscrição (b) candidato(a) deverá apresentar junto à documentação comprobatória o ANEXO I e IV do presente edital.
6.3 Será nomeado o candidato inscrito-se nas duas denominações de cargos, porém assumindo somente uma das duas vagas.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 A análise curricular será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo.
7.2 Registro em carteira de Professor - Processo Seletivo Simplificado (PSS) publicado no Diário Oficial do Município, nos sites oficial e o mural na sede da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, será assim avaliado:

ANEXO III - EDITAL 019/2021.

AVALIAÇÃO CURRICULAR		
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	MAXIMO DE PONTOS
a) Ter concluído Magistério ou Curso Normal Superior ou Graduação em Pedagogia	50 pontos	50 pontos
b) Outra graduação na área da educação (não utilizada acima, item a)	10 pontos (cada graduação)	20 pontos
c) Especialização (pós - graduação) na área da educação	05 pontos (cada pós graduação)	10 pontos
d) Cursos de aperfeiçoamento profissional na área da educação:		
a) de 08 horas a 100 horas	02 pontos	10 pontos
b) de 101 horas a 200 horas	04 pontos	
c) de 201 horas a 300 horas	06 pontos	
d) de 301 horas a 359 horas	10 pontos	
e) Experiência comprovada na área da educação (docência em sala de aula).	01 ponto por ano.	
		TOTAL: ____ pontos

Comissão organizadora

ANEXO IV - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA UMA DAS VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS (0 A 3 ANOS)

DADOS PESSOAIS

Nome Completo (não abreviar): _____ UF: _____ CPF: _____
R.G.: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Sexo: () masculino () feminino
Endereço Residencial: _____
Rua/Av.: _____ n.º _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (res.): _____ (Cidade): _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, aceitando todas as exigências deste processo de seleção, inclusive a comprovação dos dados, se necessário.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

DESTACAR E ENTREGAR AO CANDIDATO

EDITAL Nº 019/2021
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____

Nome: _____
Inscrição realizada em: ____/____/2021.

Nome e Assinatura do Servidor: _____

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2021.

CHECK LIST PARA UMA DAS VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR - 40 HORAS (0 A 3 ANOS)

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	MAXIMO DE PONTOS
a) Ter concluído Magistério ou Curso Normal Superior ou Graduação em Pedagogia	50 pontos	50 pontos
b) Outra graduação na área da educação (não utilizada acima, item a)	10 pontos	20 pontos
c) Especialização (pós - graduação) na área da educação	05 pontos	10 pontos
d) Cursos de aperfeiçoamento profissional na área da educação:		
a) de 08 horas a 100 horas	02 pontos	10 pontos
b) de 101 horas a 200 horas	04 pontos	
c) de 201 horas a 300 horas	06 pontos	
d) de 301 horas a 359 horas	10 pontos	
e) Experiência comprovada na área da educação (docência em sala de aula).	01 ponto por ano.	
		TOTAL: 100 pontos

Assinatura do Candidato: _____

DESTACAR E ENTREGAR AO CANDIDATO

EDITAL Nº 019/2021
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____

Nome: _____
Inscrição realizada em: ____/____/2021.

Nome e Assinatura do Servidor: _____

ANEXO VI - EDITAL 019/2021.

CHECK LIST PARA UMA DAS VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS (0 A 3 ANOS)

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	MAXIMO DE PONTOS
a) Ter concluído Magistério ou Curso Normal Superior ou Graduação em Pedagogia	50 pontos	50 pontos
b) Outra graduação na área da educação (não utilizada acima, item a)	10 pontos (cada graduação)	20 pontos
c) Especialização (pós - graduação) na área da educação	05 pontos (cada pós graduação)	10 pontos
d) Cursos de aperfeiçoamento profissional na área da educação:		
a) de 08 horas a 100 horas	02 pontos	10 pontos
b) de 101 horas a 200 horas	04 pontos	
c) de 201 horas a 300 horas	06 pontos	
d) de 301 horas a 359 horas	10 pontos	
e) Experiência comprovada na área da educação (docência em sala de aula).	01 ponto por ano.	
		TOTAL: ____ pontos

Comissão organizadora

7.1.1 - Para fins de contagem de tempo de Serviço será pontuado o tempo de serviço na área de educação, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, a fração igual ou superior a 6 meses será convertida em um ano completo, até o limite de 10 (dez) pontos, no cargo de professor da Educação Básica.
7.1.2 - Em relação aos cursos de aperfeiçoamento na área da educação, somente será considerado se realizado nos últimos 10 (dez) anos a partir da data de publicação deste edital, bem como realizadas após a conclusão da habilitação mínima exigida, sendo que as certificações serão individuais de cada curso, não podendo ser somadas as horas para fins de enquadramento. Os cursos deverão ter o mínimo de 08 horas.

8. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SERÃO ACEITAS

8.1 Declaração da Instituição em que prestou serviços, expedida em papel timbrado, com assinatura da autoridade competente, ou;
8.2 Registro em carteira de Professor - Processo Seletivo Simplificado (PSS) publicado no Diário Oficial do Município, nos sites oficial e o mural na sede da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação será de acordo com a maior nota obtida na avaliação dos currículos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:
10.1.1 Maior idade cronológica;
10.1.2 Maior tempo de serviço;
10.1.3 Maior grau de formação ou à taxa.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e junto ao Paço Municipal.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Para a contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) será obedecida rigorosamente a ordem de classificação, ficando facultado ao Chefe de Departamento de Recursos Humanos, a fim de atender as necessidades do serviço, ora contratado, e conforme a necessidade.
12.2 A inexistência de Declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado (PSS), importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.
12.3 Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo na forma da Lei.
12.4 O Departamento de Recursos Humanos procederá à convocação e o encaminhamento dos candidatos aprovados para as vagas existentes e nas que vierem ser criadas por necessidade no âmbito do Município de Brasília do Sul, no Diário Oficial do Município, nos sites oficial e o mural na sede da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, importará na eliminação do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, importará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado (PSS), no qual será usado como desistente;
12.5 Comprometido o candidato, o mesmo terá até 05 (cinco) dias úteis para declarar formalmente sua aceitação do cargo ofertado, sob pena de não ser considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 488/2021
DATA - 11/11/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Mirian Carla Mumbach, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 08/11/21 a 17/11/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 08/11/21. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 489/2021
DATA - 11/11/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Claudineia Moreira Martins, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 08/11/21 a 22/11/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 08/11/21. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 490/2021
DATA - 11/11/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Susana Ferreira Graciano, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 08/11/21 a 17/11/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 08/11/21. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 491/2021
DATA - 11/11/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Osvaldo Bonato, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 22/11/21 a 20/12/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 492/2021
DATA - 11/11/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Altair Gomes, por um período de 05 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 17/11/21 a 21/11/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 493/2021
DATA - 11/11/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Francieli Maria de Oliveira, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 22/11/21 a 06/12/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 16 de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 494/2021
DATA - 16/11/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Karina Ferreira Honório, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 16/11/21 a 30/11/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 16 de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 495/2021
DATA - 16/11/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Eliane Machado Das Macedo, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 22/11/21 a 21/12/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 16 de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 496/2021
DATA - 16/11/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Maurilia Sandra Perin, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 16/11/21 a 30/11/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 16 de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 497/2021
DATA - 16/11/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Andrea Aparecida Ruzzenne de Oliveira, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 24/11/21 a 23/12/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 16 de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 498/2021
DATA - 16/11/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Renata Brasil dos Santos, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 24/11/21 a 23/12/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 16 de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE NÚCLEO DE PRODUÇÃO DA 3ª IDADE DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
CNPJ Nº 02.957.045/0001-84
Decreto de Unidade Pública Nº 129/2009
Rua João Antônio Mendes nº 511 - CEP - 87565-000 - CAFEZAL DO SUL - PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE NÚCLEO DE PRODUÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de sua Presidente, Sra. MARIA JOSÉ SANTOS FRANÇOLIN, inscrita no RG nº 8.428.026-7/PR e CPF nº 793.737.049-15, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os associados para participarem da eleição da nova Diretoria, Biênio 2022/2023, que ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2021 (sábado), das 17:00 às 19:00 horas, no Salão da Terceira Idade, localizado na Rua João Antônio Mendes nº 511, cidade de Cafetal do Sul-PR.

Cafetal do Sul-PR, 16 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ SANTOS FRANÇOLIN
Presidente da Associação de Núcleo de Produção da 3ª Idade de Cafetal do Sul-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

SUMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E DE SALDO SUPERIOR A 50% DO CANCELAMENTO ESTADUAL REFERENTE A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 004/2020 CEAS/PR - REPASSE INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL-PR, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 10 de novembro de 2021, realizada às 10 horas e 30 minutos, no auditório da prefeitura municipal de Cafetal do Sul-PR;
CONSIDERANDO a ata da reunião 07/2021 do CMAS,
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR totalmente, sem ressalvas, a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL do Cofinanciamento Estadual referente a Resolução Ad Referendum 004/2020 CEAS/PR - Repasse Incentivo Benefício Eventual COVID-19, referente ao 1º semestre de 2021.
Art. 2º - APROVAR totalmente, sem ressalvas a justificativa de saldo superior a 50% apresentada a este conselho, do Cofinanciamento Estadual referente à Resolução Ad Referendum 004/2020 CEAS/PR - Repasse Incentivo Benefício Eventual COVID-19, referente ao 1º semestre de 2021.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cafetal do Sul-PR, 10 de novembro de 2021.

Rosângela Colado Orcelli
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

SUMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO TOTAL DO CANCELAMENTO ESTADUAL REFERENTE A DELIBERAÇÃO 068/2019-CEAS/PR INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL IV REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL-PR, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 10 de novembro de 2021, realizada às 10 horas e 30 minutos, no auditório da prefeitura municipal de Cafetal do Sul-PR;
CONSIDERANDO a ata da reunião 07/2021 do CMAS,
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR totalmente, sem ressalvas a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 068/2019-CEAS/PR correspondente ao Incentivo Benefício Eventual IV, referente ao primeiro semestre de 2021.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cafetal do Sul-PR, 10 de novembro de 2021.

Rosângela Colado Orcelli
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

SUMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PAR

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 040/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.789.448/0001-01, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ZONA I - 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, portadora(o) do RG, nº 6251643 SSP/PR, e do CPF/MF nº 087.395.339-80, residente e domiciliado à Rua Montes Claros, nº 4076, Jardim Cidade Alta, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 6/2021, Processo nº 26, data da homologação da licitação 25/02/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Do Reajuste
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 040/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VL UNIT LICITADO	ÍNDICE DE REAJUSTE	EM PERCENTUAL
ATUALIZADO		SALDO RESTANTE	VL TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES		
57,89%	100	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UND	95,00		
VALOR		60	3.300,00		

DO CONTRATO VALOR SUPRIMIDO DO CONTRATO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R\$ 48.048,46 - 3.300,00 R\$ 45.748,46

Cláusula Segunda - Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente Ata de Registro de Preço.

Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS BARALDI
CPF/MF nº 409.020.649-91

Contratante
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS
CNPJ nº 27.789.448/0001-01
Testemunhas:
PAULO SÉRGIO DE SOUZA
CPF: 648.453.119-68

JEANNE CORDEIRO SOLER
CPF: 099.321.219-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 068/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.789.448/0001-01, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ZONA I - 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, portadora(o) do RG, nº 6251643 SSP/PR, e do CPF/MF nº 087.395.339-80, residente e domiciliado à Rua Montes Claros, nº 4076, Jardim Cidade Alta, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 6/2021, Processo nº 40, data da homologação da licitação 15/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Do Reajuste
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 068/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VL UNIT LICITADO	ÍNDICE DE REAJUSTE	EM PERCENTUAL
ATUALIZADO		SALDO RESTANTE	VL TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES		
121	100	BR0269892 LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL	95,00		
57,89%	40,00	50	2.750,00		
VALOR DO CONTRATO		121	1.650,00		
R\$ 166.969,29		122	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		123	350,00		
R\$ 166.969,29		124	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		125	350,00		
R\$ 166.969,29		126	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		127	350,00		
R\$ 166.969,29		128	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		129	350,00		
R\$ 166.969,29		130	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		131	350,00		
R\$ 166.969,29		132	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		133	350,00		
R\$ 166.969,29		134	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		135	350,00		
R\$ 166.969,29		136	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		137	350,00		
R\$ 166.969,29		138	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		139	350,00		
R\$ 166.969,29		140	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		141	350,00		
R\$ 166.969,29		142	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		143	350,00		
R\$ 166.969,29		144	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		145	350,00		
R\$ 166.969,29		146	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		147	350,00		
R\$ 166.969,29		148	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		149	350,00		
R\$ 166.969,29		150	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		151	350,00		
R\$ 166.969,29		152	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		153	350,00		
R\$ 166.969,29		154	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		155	350,00		
R\$ 166.969,29		156	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		157	350,00		
R\$ 166.969,29		158	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		159	350,00		
R\$ 166.969,29		160	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		161	350,00		
R\$ 166.969,29		162	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		163	350,00		
R\$ 166.969,29		164	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		165	350,00		
R\$ 166.969,29		166	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		167	350,00		
R\$ 166.969,29		168	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		169	350,00		
R\$ 166.969,29		170	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		171	350,00		
R\$ 166.969,29		172	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		173	350,00		
R\$ 166.969,29		174	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		175	350,00		
R\$ 166.969,29		176	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		177	350,00		
R\$ 166.969,29		178	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		179	350,00		
R\$ 166.969,29		180	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		181	350,00		
R\$ 166.969,29		182	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		183	350,00		
R\$ 166.969,29		184	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		185	350,00		
R\$ 166.969,29		186	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		187	350,00		
R\$ 166.969,29		188	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		189	350,00		
R\$ 166.969,29		190	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		191	350,00		
R\$ 166.969,29		192	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		193	350,00		
R\$ 166.969,29		194	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		195	350,00		
R\$ 166.969,29		196	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		197	350,00		
R\$ 166.969,29		198	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		199	350,00		
R\$ 166.969,29		200	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		201	350,00		
R\$ 166.969,29		202	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		203	350,00		
R\$ 166.969,29		204	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		205	350,00		
R\$ 166.969,29		206	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		207	350,00		
R\$ 166.969,29		208	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		209	350,00		
R\$ 166.969,29		210	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		211	350,00		
R\$ 166.969,29		212	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		213	350,00		
R\$ 166.969,29		214	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		215	350,00		
R\$ 166.969,29		216	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		217	350,00		
R\$ 166.969,29		218	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		219	350,00		
R\$ 166.969,29		220	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		221	350,00		
R\$ 166.969,29		222	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		223	350,00		
R\$ 166.969,29		224	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		225	350,00		
R\$ 166.969,29		226	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		227	350,00		
R\$ 166.969,29		228	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		229	350,00		
R\$ 166.969,29		230	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		231	350,00		
R\$ 166.969,29		232	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		233	350,00		
R\$ 166.969,29		234	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		235	350,00		
R\$ 166.969,29		236	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		237	350,00		
R\$ 166.969,29		238	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		239	350,00		
R\$ 166.969,29		240	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		241	350,00		
R\$ 166.969,29		242	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		243	350,00		
R\$ 166.969,29		244	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		245	350,00		
R\$ 166.969,29		246	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		247	350,00		
R\$ 166.969,29		248	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		249	350,00		
R\$ 166.969,29		250	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		251	350,00		
R\$ 166.969,29		252	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		253	350,00		
R\$ 166.969,29		254	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		255	350,00		
R\$ 166.969,29		256	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		257	350,00		
R\$ 166.969,29		258	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		259	350,00		
R\$ 166.969,29		260	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		261	350,00		
R\$ 166.969,29		262	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		263	350,00		
R\$ 166.969,29		264	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		265	350,00		
R\$ 166.969,29		266	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		267	350,00		
R\$ 166.969,29		268	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		269	350,00		
R\$ 166.969,29		270	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		271	350,00		
R\$ 166.969,29		272	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		273	350,00		
R\$ 166.969,29		274	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		275	350,00		
R\$ 166.969,29		276	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		277	350,00		
R\$ 166.969,29		278	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		279	350,00		
R\$ 166.969,29		280	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		281	350,00		
R\$ 166.969,29		282	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		283	350,00		
R\$ 166.969,29		284	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		285	350,00		
R\$ 166.969,29		286	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		287	350,00		
R\$ 166.969,29		288	1.650,00		
VALOR DO CONTRATO		289	350,00		
R\$ 166.969,29		290	1.650,00		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa COMERCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento a Avenida Rio de Janeiro, nº 26, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)3653-1428, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador(a) da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor de itens constantes desta licitação, a saber, Item 51 (ÓLEO DE SOJA 900ML), do Lote 1, oriundos do Contrato nº 026/2021.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Preço Unitário Anterior (R\$)	Preço Unitário Atual (R\$)	Aumento (%)
1	51	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGENS CONTENDO 900 ML - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS: COR, ODORE E CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	COAMO	7,96	8,75	10%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permitido da Cláusula Quarta, §2º, do Contrato nº 026/2021 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 16 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

COMERCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANA LTDA. – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratada

Contratante
Contratada

Testemunhas:
1. _____
Nome: Isabela Lolola Pompolo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR
2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa COMERCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento a Avenida Rio de Janeiro, nº 26, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor do item constante desta licitação, quais sejam item 01 (AÇÚCAR CRISTAL PACOTE COM 2KG), item 3 (CAFÉ TORRADO), item 12 (ÓLEO DE SOJA 900 ML), todos itens do Lote 02, constante do Contrato nº 062/2021, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

LOTE 2

Lote	Item	Produto	UNID.	MARCA	Preço Unitário Anterior (R\$)	Preço Unitário Atual (R\$)	Aumento (%)
2	1	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE C/ 2KG, DE ACORDO COM AS NIT 02 E 52, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR, SABOR DOCE, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE A TERMOSSOLDADO.	UNID	ALTO ALEGRE	6,49	8,95	38%
2	3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A	UNID	MANDELA	8,90	14,50	63%
2	12	VACUO COM 500 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC, COM E O AGRICULTURA.	UNID				
2	12	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGENS CONTENDO 900 ML - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS: COR, ODORE E CARACTERÍSTICAS	UNID	COAMO	8,25	9,24	12%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permitido da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 062/2021, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 16 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

COMERCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANA LTDA. – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratado

Contratante
Contratado

Testemunhas:
1. _____
Nome: Isabela Lolola Pompolo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR
2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº. 02/2021
COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 02/2021
Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom
12 de novembro de 2021

Aos 12 dias do mês de novembro de 2021, às 15h30min, reuniram-se na sala de Reuniões "Ángelo Moreira da Fonseca" da Câmara Municipal de Umuarama, os membros da Comissão Processante nº. 02/2021, de análise e julgamento do Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom, sendo eles: Vereadores Sorrisal (Presidente), Ana Novais (Relatora) e Ednei do Esporte (Membro). Estiveram presentes, também, o dr. Diemerson Castilho, Procurador Parlamentar, e o dr. Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho, Assessor Jurídico desta Casa de Leis. Dando início à reunião, o Presidente saudou a todos e informou que foi protocolada, tempestivamente, a Defesa Prévia pelo Prefeito-Denunciado, no qual foi confeccionada cópia para os três membros. Após, passou a palavra ao dr. Diemerson Castilho, que proferiu orientações a respeito do trâmite desta Comissão, bem como acerca da garantia dos direitos ao contraditório e da ampla defesa que devem ser observadas. Na sequência, passou a palavra ao dr. Luiz Sérgio, que fez considerações sobre o procedimento e alguns comentários pertinentes a Defesa Prévia. Por fim, deliberaram que os membros irão estudar e analisar todos os requerimentos da defesa, para posteriormente ser confeccionado o Parecer de prosseguimento ou de arquivamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Para constar, eu Sorrisal, Shaunny Marchini Cima, assessora das Comissões, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelos Vereadores presentes.

Sorrisal - Amigo do Povo
Presidente

Professora Ana Novais
Relatora

Ednei do Esporte
Membro

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº. 03/2021
COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 02/2021
Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom
16 de novembro de 2021

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, às 10h55min, reuniram-se na sala de Reuniões "Ángelo Moreira da Fonseca" da Câmara Municipal de Umuarama, os membros da Comissão Processante nº. 02/2021, de análise e julgamento do Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom, sendo eles: Vereadores Sorrisal (Presidente), Ana Novais (Relatora) e Ednei do Esporte (Membro). Estiveram presentes, também, o dr. Diemerson Castilho, Procurador Parlamentar, e o dr. Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho, Assessor Jurídico desta Casa de Leis. Iniciada a reunião, após ampla e intensa discussão e estudo da denúncia, foi apresentado o Parecer pela Comissão opinando pelo PROSSEGUIMENTO da denúncia. Foi deliberado a solicitação à Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Covid-19 nº. 01/2021 de cópias do Requerimento nº. 81/2021 e do Ato da Presidência de instalação da CPI para juntar ao Parecer. Por fim, deliberaram o encaminhamento de cópia do Parecer ao Prefeito-Denunciado na data de hoje. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Para constar, eu Sorrisal, Shaunny Marchini Cima, assessora das Comissões, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelos Vereadores presentes.

Sorrisal - Amigo do Povo
Presidente

Professora Ana Novais
Relatora

Ednei do Esporte
Membro

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 01/2021-Comissão Processante

Umuarama, 16 de novembro de 2021.

A Sua Excelência Senhor
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito Municipal de Umuarama – PR

O Presidente da Comissão Processante nº. 02/2021, no uso de suas atribuições, vem encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Parecer da Comissão Processante nº. 02/2021, instituída para apreciar pedido de cassação do senhor Prefeito Municipal de Umuarama, nos termos do art. 5º, III, do Decreto-Lei nº. 201/67, conforme documento anexo.

O referido parecer opina pelo PROSSEGUIMENTO da denúncia ora apresentada.

Atenciosamente,

Sorrisal - Amigo do Povo
Vereador da Comissão Processante nº. 02/2021

RECEBIDO EM
Data: _____ Horário: _____ h _____ m.
Assinatura e carimbo: _____

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº. 01/2021
COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 02/2021
Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom
27 de outubro de 2021

Aos 27 dias do mês de outubro de 2021, às 10 horas, reuniram-se na sala de Reuniões "Ángelo Moreira da Fonseca" da Câmara Municipal de Umuarama, os membros da Comissão Processante nº. 02/2021, de análise e julgamento do Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom, sendo eles: Vereadores Sorrisal (Presidente), Ana Novais (Relatora) e Ednei do Esporte (Membro). Dando início à reunião, primeiramente, o Presidente informa que não há necessidade de se tirar novas cópias da denúncia, pois os membros já possuem as cópias. Após, foi confeccionado e assinado o Termo de Instalação desta Comissão. Ainda foi deliberado sobre a colocação dos documentos no site da Câmara, no qual foi aprovado por unanimidade. Por fim, foi determinada a expedição da Notificação do Prefeito-Denunciado para apresentar Defesa Prévia no prazo de 10 (dez) dias, com base no art. 5º, III, do Decreto-Lei nº. 201/67. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Para constar, eu Sorrisal, Shaunny Marchini Cima, assessora das Comissões, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelos Vereadores presentes.

Sorrisal - Amigo do Povo
Presidente

Professora Ana Novais
Relatora

Ednei do Esporte
Membro

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2021
Replicado por Inconformação

De acordo com o art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/91, e, com base no Parecer Jurídico, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 02/2021, INEXIGE o ato licitatório para a contratação de Serviços de Análise Jurídico junto à empresa ASSIS E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF 40.960.488/0001-13, localizada na Rua Coronel Aparício Borges, 1123, CEP 90.680-570, na cidade de Porto Alegre – RS, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Umuarama/PR, 12 de novembro de 2021.

Fabiano Maziero Lacotiz
Presidente da CPL

Marcio Talles Pereira
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 02/2021, quanto a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2021, referente à Contratação de Serviços de Análise Jurídico junto à empresa ASSIS E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF 40.960.488/0001-13, localizada na Rua Coronel Aparício Borges, 1123, CEP 90.680-570, na cidade de Porto Alegre – RS, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Procedimento de Licitação 26/2021 e de Inexigibilidade de Licitação 03/2021, devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 12 de novembro de 2021.

Fernando Galmissi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3550 Centro Cid. Umuarama-PR | http://www.cmu.pr.gov.br

COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 02/2021

CERTIDÃO

Na data de 16 de novembro de 2021, por volta das 14 horas, estivemos na residência do senhor CELSO LUIZ POZZOBOM, situada na Rua Minas Gerais, 5143, zona II, em Umuarama/PR, para notificá-lo e entregar cópia do Parecer de Prosseguimento da Comissão Processante nº. 02/2021, contudo, fomos informados pela senhora MARIA DULCE, esposa do senhor Celso Luiz Pozzobom, que o mesmo se encontra em viagem.

Nada mais.

Umuarama, 16 de novembro de 2021.

Sorrisal - Amigo do Povo
Presidente da Comissão Processante nº. 02/2021

Professora Ana Novais
Relatora

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 050/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: R. B. SANTIAGO MERCADO EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos itens: 18 e 40, perfazendo o valor deste termo em R\$ 8.187,68 (oito mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 133.987,82 (cento e trinta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 142.175,50 (cento e quarenta e dois mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 867 – F: 111
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 868 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/11/2021

Termo Aditivo 005 ao Contrato 021/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 95.843,41 (noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e quatro centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 677.743,13 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e treze centavos), para R\$ 773.586,54 (setecentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Cláusula Segunda: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R\$ 9.522,96 (nove mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 773.586,54 (setecentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 764.063,58 (setecentos e sessenta e quatro mil sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.452.0006.1.355. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 239 – F: 85
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/11/2021

Termo Aditivo 002 ao Contrato 127/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 23 de fevereiro de 2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/10/2021
Umuarama, 16 de novembro de 2021
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 023 ao Convênio Nº 003/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO MOSSA SENHORA APARECIDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente convênio, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), parcela única, referente a Portaria nº 1.389 de 25 de junho de 2021, perfazendo o valor deste aditivo, passando e atualizando o valor total do convênio de R\$ 55.354.563,07 (cinquenta e cinco milhões trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e sete centavos), para R\$ 55.854.563,07 (cinquenta e cinco milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e sete centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 255 – F: 60128
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Umuarama, 16 de novembro de 2021.
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002
Ao Contrato Administrativo Nº 184/2019, firmado em 21 de novembro de 2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e SALLA DE PROPAGANDA LTDA. –
CNPJ: 03.136.036/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: prorrogação do prazo de execução, vigência e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 16/11/2021
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Leonardo Garcia Reverso
SALLA DE PROPAGANDA LTDA. – CNPJ: 03.136.036/0001-95
16/11/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
 COVISA - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 SVIA - Setor de Vigilância Ambiental
 SVE - Setor de Vigilância Epidemiológica
 SVS - Setor de Vigilância Sanitária & Saúde do Trabalhador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado que o senhor **Ricardo Augusto Novais de Castro**, inscrito no CPF sob nº 017.232.848-71, de que na data de 13/07/2021, foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 127/2021 sendo aplicada a penalidade de multa no valor de R\$ 285,71 (duzentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos) em razão da condenação tipificada conforme descrito no Auto de Infração nº 127/2021 do Processo Administrativo Sanitário nº 84/2021. Fica o mesmo ciente de que: A- O valor da multa deve ser recolhido através de GCM tipo 02- Divisão 155- a retirar no serviço de Vigilância Sanitária, situado na Rua Paulo Pedrosa Aleazar 4253, Zona I, Umuarama, Paraná no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que foi notificado. O não recolhimento acarretará em inscrição de dívida ativa e cobrança judicial conforme Decreto 5711/02 artigo 563. O valor da multa poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso efetue o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias contado da data que foi notificado, implicando na desistência tacita de recurso conforme determina a Lei complementar 380/14. B- Que o condenado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para requerer, apresentar defesa com direito ao acesso à íntegra do Processo Administrativo Sanitário nº 84/2021 devendo comparecer a sede da Vigilância Sanitária para protocolar a mesma, situada na Rua Paulo Pedrosa Aleazar 4253, Zona I, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, telefone 36061012, Umuarama.

Umuarama, 16/11/2021

Valmir Santos da Silva
 Coordenador da Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
 COVISA - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 SVIA - Setor de Vigilância Ambiental
 SVE - Setor de Vigilância Epidemiológica
 SVS - Setor de Vigilância Sanitária & Saúde do Trabalhador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado que a senhora **Gabriela Messias Fanoletto**, inscrita no CPF sob nº 131.511.879-35, de que na data de 15/07/2021, foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 89/2021 sendo aplicada a penalidade de multa no valor de R\$ 285,71 (duzentos e oitenta e nove reais e um centavo) em razão da condenação tipificada conforme descrito no Auto de Infração nº 89/2021 do Processo Administrativo Sanitário nº 57/2021. Fica o mesmo ciente de que: A- O valor da multa deve ser recolhido através de GCM tipo 02- Divisão 155- a retirar no serviço de Vigilância Sanitária, situado na Rua Paulo Pedrosa Aleazar 4253, Zona I, Umuarama, Paraná no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que foi notificado. O não recolhimento acarretará em inscrição de dívida ativa e cobrança judicial conforme Decreto 5711/02 artigo 563. O valor da multa poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso efetue o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias contado da data que foi notificado, implicando na desistência tacita de recurso conforme determina a Lei complementar 380/14. B- Que o condenado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para requerer, apresentar defesa com direito ao acesso à íntegra do Processo Administrativo Sanitário nº 57/2021 devendo comparecer a sede da Vigilância Sanitária para protocolar a mesma, situada na Rua Paulo Pedrosa Aleazar 4253, Zona I, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, telefone 36061012, Umuarama.

Umuarama, 16/11/2021

Valmir Santos da Silva
 Coordenador da Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quanto o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº41.029.001.21-0003645 em face do fornecedor **FRANCELLE APARECIDA DE SOUSA- FRAN BIKES**, inscrito no CNPJ sob nº36.635.166/0001-06, atuante em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATORIA, em 02/12/2021 às 11h30min, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de proposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPLICAÇÃO ao referido processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 42, 52º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda de bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa. Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 16 de novembro de 2021.
 Deyson Bitencourt Barbosa
 Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quanto o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº41.029.001.21-0003579 em face do fornecedor **AB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº21.284.501/0001-17 atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATORIA, em 02/12/2021 às 11h30min, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de proposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPLICAÇÃO ao referido processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 42, 52º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda de bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa. Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 16 de novembro de 2021.
 Deyson Bitencourt Barbosa
 Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quanto o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº41.029.001.21-0003579 em face do fornecedor **AB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº21.284.501/0001-17 atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATORIA, em 02/12/2021 às 11h30min, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de proposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPLICAÇÃO ao referido processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 42, 52º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda de bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa. Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 16 de novembro de 2021.
 Deyson Bitencourt Barbosa
 Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quanto o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº41.029.001.21-0003579 em face do fornecedor **AB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº21.284.501/0001-17 atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATORIA, em 02/12/2021 às 11h30min, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de proposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPLICAÇÃO ao referido processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 42, 52º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda de bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa. Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 16 de novembro de 2021.
 Deyson Bitencourt Barbosa
 Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quanto o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº41.029.001.21-0003579 em face do fornecedor **AB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº21.284.501/0001-17 atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATORIA, em 02/12/2021 às 11h30min, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de proposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPLICAÇÃO ao referido processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 42, 52º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda de bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa. Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 16 de novembro de 2021.
 Deyson Bitencourt Barbosa
 Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quanto o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº41.029.001.21-0003579 em face do fornecedor **AB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº21.284.501/0001-17 atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATORIA, em 02/12/2021 às 11h30min, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de proposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPLICAÇÃO ao referido processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 42, 52º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda de bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa. Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 16 de novembro de 2021.
 Deyson Bitencourt Barbosa
 Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quanto o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº41.029.001.21-0003579 em face do fornecedor **AB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº21.284.501/0001-17 atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATORIA, em 02/12/2021 às 11h30min, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de proposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPLICAÇÃO ao referido processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 42, 52º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda de bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa. Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 16 de novembro de 2021.
 Deyson Bitencourt Barbosa
 Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quanto o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº41.029.001.21-0003579 em face do fornecedor **AB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº21.284.501/0001-17 atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATORIA, em 02/12/2021 às 11h30min, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de proposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPLICAÇÃO ao referido processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 42, 52º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda de bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa. Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 16 de novembro de 2021.
 Deyson Bitencourt Barbosa
 Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 Procon - Umuarama

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1566/2021, de 16 de Novembro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 573/2020 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$591.000,00 (Quinhentos e noventa e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
05.001 Fundo Municipal de Saúde		
05.001.10.301.0066.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
115 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS - 303 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	
05.001.10.302.0066.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - OISA		
127 - 3.3.72.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas		
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL		
354 - 3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00	
Total Suplementação:	591.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 Av. Adão Arduengo Dal Bem, 882 - Telefones 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1289
 e-mail - abr@brasilandia.rs.gov.br

DECRETO N.º 097/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal n.º 763/2020, datada de 02 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária de 2021).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.12.361.1400.2.013. Manutenção do Transporte Escolar	
106 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
Fonte - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.1300.2.035. Ações e Serviços Públicos de Saúde	
399 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
414 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
19 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	
001.18.541.1650.3.064. Ações do Programa Cidade Limpa e Sustentável	
474 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 Av. Adão Arduengo Dal Bem, 882 - Telefones 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1289
 e-mail - abr@brasilandia.rs.gov.br

DECRETO N.º 097/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal n.º 763/2020, datada de 02 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária de 2021).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.12.361.1400.2.013. Manutenção do Transporte Escolar	
106 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
Fonte - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.1300.2.035. Ações e Serviços Públicos de Saúde	
399 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
414 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
19 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	
001.18.541.1650.3.064. Ações do Programa Cidade Limpa e Sustentável	
474 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 Av. Adão Arduengo Dal Bem, 882 - Telefones 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1289
 e-mail - abr@brasilandia.rs.gov.br

DECRETO N.º 097/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal n.º 763/2020, datada de 02 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária de 2021).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.12.361.1400.2.013. Manutenção do Transporte Escolar	
106 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
Fonte - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.1300.2.035. Ações e Serviços Públicos de Saúde	
399 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
414 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
19 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	
001.18.541.1650.3.064. Ações do Programa Cidade Limpa e Sustentável	
474 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 Av. Adão Arduengo Dal Bem, 882 - Telefones 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1289
 e-mail - abr@brasilandia.rs.gov.br

DECRETO N.º 097/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal n.º 763/2020, datada de 02 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária de 2021).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.12.361.1400.2.013. Manutenção do Transporte Escolar	
106 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
Fonte - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.1300.2.035. Ações e Serviços Públicos de Saúde	
399 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
414 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	
19 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	
001.18.541.1650.3.064. Ações do Programa Cidade Limpa e Sustentável	
474 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 Av. Adão Arduengo Dal Bem, 882 - Telefones 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1289
 e-mail - abr@brasilandia.rs.gov.br

DECRETO N.º 097/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal n.º 763/2020, datada de 02 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária de 2021).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.12.361.1400.2.013. Manutenção do Transporte Escolar	
106 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
Fonte - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.1300.2.035. Ações e Serviços Públicos de Saúde	

